SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2470

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO JOAQUIM CORADO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, os Termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-GP/PMA;**

CONSIDERANDO, o Termo Aditivo Nº **077/2019-GP/PMA.**

DECRETA:

Art. 1° - A **prorrogação através de Termo Aditivo nº 077/2019 – GP/PMA** da vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 – GP/PMA, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA EDNA PEREIRA CARVALHO,** portador (a) do CPF **N° 474.821.922-04,** pelo período compreendido entre 1 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 21 de outubro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:AD85D3C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO JOAQUIM CORADO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, os Termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-GP/PMA;**

CONSIDERANDO, o Termo Aditivo Nº **078/2019-GP/PMA.**

DECRETA:

Art. 1° - A **prorrogação através de Termo Aditivo nº 078/2019 – GP/PMA** da vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 – GP/PMA, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **PAULA CARMEM SIMÃO CARVALHO,** portador (a) do CPF **N° 752.396.552-00,** pelo período compreendido entre 1 de

setembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 21 de outubro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9AB41634

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO APOSENTADORIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORA MARIA SALETE DA SILVA PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por idade reconhecido pelo Instituto de Seguridade Social.

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença da servidora já aposentada no quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social à servidora **Maria Salete da Silva** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Registrar nos assentamentos funcionais da servidora a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagem pelos serviços prestados á Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Presidente da Câmara Municipal de Anori

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:1BA5B4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2018-PMA

ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018-PMA, oriundo do Pregão Presencial nº. 007/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA 43937802215.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 09 (nove) meses, contados a partir do dia 03 de outubro de 2019.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Anori, 01 de outubro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:EAB3F831

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 031/2019 - CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 031, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando, o teor do Requerimento Nº 002/2019 – Gabinete VRWBG - Ver. Roberto Willian Braga Gomes.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Manaus/AM, no período de 18 a 30 de outubro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:
I - **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO – SEDUC -** Tratar de assuntos referente a construção da Escola Padrão de Tempo Integral no Município de Apuí, bem como protocolar Oficio Conjunto nº 046/2019 – CMA.
II - **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM -** Tratar de assuntos referente a solicitação do programa do calcário para distribuição aos pequenos produtores de Apuí/AM, bem como protocolar Oficio Conjunto nº 047/2019 – CMA
IV - **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE – 1ª INIT/DNIT/RR/AM-** Tratar assuntos relacionados a construção de rampas nas balsas de travessia do Rio Sucunduri (Distrito de Sucunduri) e Rio Aripuanã (Comunidade Mata mata) bem como protocolar Oficio Conjunto nº 048/2019 – CMA.
IV - **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN -AM-** Tratar assuntos relacionados ao processo de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas do município de Apuí, bem como protocolar Oficio Conjunto nº 049/2019 – CMA.
V – **GABINETE DO GOVERNADOR/CASA CIVIL -** Tratar assuntos relacionados a recuperação e conservação do greide, pontes e bueiros da Rodovia Estadual – AM 174 – Apuí/Novo Aripuanã, bem como **pr**otocolar Oficio Conjunto nº 050/2019 – CMA.
VI – **SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS -** Tratar assuntos relacionados retomadas da obra de

construção de casas populares do programa "minha casa, minha vida" em Apuí, que encontram-se inacabadas, bem como protocolar Oficio Conjunto nº 051/2019 CMA.
VII – **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA -** Tratar assuntos relacionados retomadas da obra de construção de casas populares do programa "minha casa, minha vida" em Apuí, que encontram-se inacabadas, bem como protocolar Oficio Conjunto nº 052/2019 CMA. E,
VIII – **GABINETE DE APOIO DO DEPUTADO FEDERAL SIDNEY LEITE -** Tratar assuntos relacionados projetos de melhorias inclusão de emendas parlamentares ao orçamento geral da união, bem como protocolar Oficio Conjunto nº 053/2019 CMA.
IX - **E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades citado neste artigo tem o objetivo de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, 09 (nove) diárias **dentro do estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) conforme valor fixado na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho, liquidação e pagamento do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2019, em favor do Vereador **ROBERTO WILLIAN BRAGA GOMES**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **ROBERTO WILLIAN BRAGA GOMES,** é destinado aos suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM MESA DIRETORA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
1º Secretário da Mesa Direta

VER. VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:786A8831

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 044/2019 - CMA

PORTARIA Nº 044 DE 19 SETEMBRO DE 2019.

Considerando a realização da 32ª – EXPOAP, que realizar-se á no período 19 à 22 de setembro de 2019;
Considerando ainda, que a mesma é uma festa tradicional do Município.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

RESOLVE:
ART. 1º - DECLARAR PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias: 20 e 23/09/2019.

ART. 2º - Fica os trabalhos da Sessão Ordinária do dia 23/09/2019 transferidos para a Sessão Ordinária seguinte na forma prevista no Regimento Interno para o dia 30/09/2019, em razão do ponto facultativo definidos para os 20 a 23/09/2019, da realização dos festejos da 32ª – EXPOAP.
ART. 3º -Fica transferidos todos os trabalhos em pauta a serem deliberados pela Câmara Municipal de Apuí, para as datas previstas no Art.2º desta Portaria.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:BFC67D1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 243 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5794/2019, de 10 de Outubro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Simone de Nazaré Lima da Silva*** *Cargo*: ***Secretária Municipal de Assistência Social,*** *para participar do V Encontro de Gestores Municipais do SUAS,* em Manaus-AM, no período de 21 a 24 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A777EC37

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 244 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5793/2019, de 10 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Highlene Mesquita Rodrigues Nobre*** *Cargo*: ***Assessora Executiva I,*** *para participar do V Encontro de Gestores Municipais do SUAS,* em Manaus-AM, no período de 21 a 24 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 600,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:34737AAE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 245 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5915/2019, de 17 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jucelia Taiz Bruno Graça*** *Cargo*: ***Secretária Municipal de Saúde,*** *para participar do Dia "D" com o tema Recurso do FTI e Novo Financiamento da Atenção Básica e participar do 5° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF,* em Manaus-AM, no período de 21 a 24 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5A06801A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 246 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5916/2019, de 17 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho*** *Cargo*: ***Enfermeiro,*** *para participar do 5° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF,* em Manaus-AM, no período de 21 a 24 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:68A860DA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 4687/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 021/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente a Formação de Registro de Preços, Para Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, De Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, em favor das empresas:

DECARES COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ nº 01.708.499/0001-59,** onde foram registrados nos termos da proposta, vencedora do **Pregão Presencial n.º 021/2019** nos itens: **03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 53, 54, 58, 59, 70, 73, 77, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 96, 97, 103, 106, 119, 120, 130, 132, 137, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 160, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 175, 176,**

177, 178, 179, 180, 183, 185, 191, 193, 194, 195, 196, 201, 202, 203, 204, 206, 215, 216, 218, 221, 225, 226, 227 E 228. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 2.081.279, 20 (Dois Milhões Oitenta e Um mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ n° 22.636.233/0001-18,** onde foram registradas nos termos da proposta, vencedora do **Pregão Presencial n.º 021/2019** nos itens: **09, 10, 15, 17, 20, 29, 30, 40, 47, 48, 50, 55, 56, 61, 62, 64, 66, 67, 69 , 72, 74, 82, 84, 85, 90, 104, 105, 110, 111, 114, 116, 124, 128, 133, 162, 164, 171, 172 E 186**. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 1.213.889, 20 (Um Milhão Duzentos e Treze mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ n° 04.214.086/0001-06,** onde foram registradas nos termos da proposta, vencedora do **Pregão Presencial n.º 021/2019** nos itens: **01, 02, 07, 08, 18, 19, 31, 32, 35, 51, 52, 63, 65, 68, 71, 75, 76, 78, 79, 83, 91, 92, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 122, 145, 154, 157, 159, 161, 169, 173, 174, 182, 184, 187, 188, 189, 190, 197, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 219, 220, 222, 223 E 229**. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 934.774, 00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 21 de outubro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:90F3C809

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DO AVISO DE RESTABELECIMENTO

ERRATA DO AVISO DE RESTABELECIMENTO publicado no DOM n. 2469, do dia 21/10/2019

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-CGL - OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e Pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 01/11/2019 às 09h:00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-CGL - OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veículos Ambulâncias Tipo A, C, E, Veículo Motorizado Aquaviário e Embarcação de Transporte Médico Tipo F para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 01/11/2019 às 12h:30m.

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-CGL - OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e Pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 04/11/2019 às 09h:00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-CGL - OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veículos Ambulâncias Tipo A, C, E, Veículo Motorizado Aquaviário e Embarcação de Transporte Médico Tipo F para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 04/11/2019 às 12h:30m.

Autazes/AM, 21 de outubro de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:59E3CCC3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO publicado no DOM n. 2469, do dia 21/10/2019

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-CGL - OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar (Filmes para Raio X).

ABERTURA: 01/11/2019 às 13h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-CGL - OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 01/11/2019 às 14h:30m.

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-CGL - OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar (Filmes para Raio X).

ABERTURA: 04/11/2019 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-CGL - OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 04/11/2019 às 15h:30m.

Autazes/AM, 21 de outubro de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:38ECA596

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Barcelos, avisa aos interessados que na publicação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2469, ocorrida no dia 21/10/2019:

ONDE SE LÊ: 1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Fornecimento nº 012/2019, celebrado em 05 de outubro de 2019.

LEIA-SE: 1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Fornecimento nº 012/2019, celebrado em 07 de outubro de 2019.

ONDE SE LÊ: 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, com início na data de 05/10/2019 e encerramento em 04/12/2019.
LEIA-SE: 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, com início na data de 07/10/2019 e encerramento em 06/12/2019.

ONDE SE LÊ: Barcelos-AM, 05 de outubro de 2019.
LEIA-SE: Barcelos-AM, 07 de outubro de 2019.

Barcelos-AM, 21 de outubro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:691662A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo aditivo

Quarto Termo de Aditivo do Contrato nº 007/2015 instruídos nos autos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 001/2015.
Objeto: Construção de Creche/Pré-Escola no Bairro de Nazaré no Município de Barcelos. - Contratada: A.C. PRADO, cnpj nº 14.045.847/0001-05 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. - Data: 28/08/2019 – prazo: 14 (QUATORZE) meses.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D3FD9123

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Barcelos, avisa aos interessados que na publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2469, ocorrida no dia 21/10/2019:

ONDE SE LÊ: NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA (CNPJ: 84.477.215/0003-21).
LEIA-SE: NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA (CNPJ: 84.477.215/0013-21).

Barcelos-AM, 21 de outubro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:282AAB52

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Barcelos, avisa aos interessados que na publicação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2469, ocorrida no dia 21/10/2019:

ONDE SE LÊ: NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA (CNPJ: 84.477.215/0003-21).
LEIA-SE: NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA (CNPJ: 84.477.215/0013-21).

Barcelos-AM, 21 de outubro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:BE866149

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 18 de outubro- de 2019, sob o Código Identificador: 95BCE483, Edição 2468, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 034/2019-CPL/PMB**, em favor da empresa vencedora **R F PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 02.450.409/0001-35,** com um valor global de **R$ 39.496,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 034/2019-CPL/PMB**, em favor da empresa vencedora **R F PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.093.214/0001-76,** com um valor global de **R$ 39.496,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 17 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B461BF19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2711/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2711/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e THUNDER CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.415.768/0001-09.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal ROSA DE SARON, localizada na Comunidade Indígena Boa Fé, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias à contar da assinatura do Contrato.
VALOR GLOBAL: de R$ 168.420,49 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.14- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0240.1.006- Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 017/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 20 de setembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:53DFB2BA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2640/2019–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12 de setembro de 2019, sob o Código Identificador: 96ACF5DF, Edição 2442, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 025/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 023/2019-CPL/PMB.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 023/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 025/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 04 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:702FC441

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 010/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS DE PORTO ESPIRITUAL, GUANABARA E BOM CAMINHO."
VALOR ADITIVADO: R$ 267.815,39 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.1003.0000 – Construção, ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
4.4.90.51- Obras e Instalações
Fonte: 74 - QSE
FUNDAMENTO LEGAL: Art.º 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:51E549A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0313/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0313/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 00145/2019 - SEMED, datado em 01 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 10 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ANTÔNIO GEDECI NASCIMENTO SOUZA**, Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetivo, matrícula 2.053, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de **23.10.2019 a 06.11.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, a partir de **07.11.2019 a 11.12.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7818B16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0314/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0314/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração,* Salaniza Bermeguy da Cruz Sales*, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Nº 4.846/2019 – PMBC datado em 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o Parecer da Gerência de Pessoal e Lotação da SEMED, datado em 16 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o Parecer do Departamento de Recursos Humanos, datado em 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o direito adquirido nos art. 102 a 105, da Lei nº 887 de 18 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, matrícula 476, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **25.09.2019 a 23.12.2019**.

Art. 2º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:10E076DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0315/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0315/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 21 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 5.413/2019 - PMBC, datado em 15 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/1991;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 17 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **JULIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Supervisora Educacional, cargo em comissão, matrícula 14.751, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de **04.10.2019 a 18.10.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D517CF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0316/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 18 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 5.413/2019 - PMBC, datado em 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 90 e §1º da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria Nº 077/2019 – SEMPLA/PMBC de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR concedida ao servidor, **VALCINEI DA SILVA PINTO,** Técnico em Enfermagem**,** efetivo, lotado no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus – SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:94875673

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019,** que tem como objeto **EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PELO MENOR PREÇO, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA COM QUIOSQUE", NO MUNICÍPIODE CAAPIRANGA/AM**,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇO N° 003/2019-CPL;**

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de julgamentos.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a decisão final da **CPL** referente à **TOMADA DE PREÇOS N°003/2019 - CPL**

II – ADJUDICAR em favor da empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ n° 05.193.500/0001-00**, com o valor global de **R$ 512.000,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS)**.

III – publique-se no DOM e DOU observando o disposto na Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:E757D604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO N° 068/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019
ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO 2019
VIGENCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
PARTES: PREFEITUTA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA E A **EMPRESA: CONSTRUMAIS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI.**
OBJETO: EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PELO MENOR PREÇO, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA COM QUIOSQUE", NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM,
VALOR GLOBAL: R$ R$ 512.000,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS).
Código da Secretaria: 020601- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Projeto de Atividade: 15.451.0091.1.009 – Realização de Obras de Infraestrutura Para o Município.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 10
Convenio Federal: n° 843145/2017- MINISTERIO DA DEFESA.

Caapiranga/AM, 16 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:E417B3F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 132/2019 – GAB/PMC_RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua o Art. 70, inciso VIII e Art. 90, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, antecipadamente, o Contrato Administrativo nº 114/2019, firmado entre o Município de Canutama e o senhor ANTONIO FRANCISCO VARGES DINIZ, portador do CPF nº 812.852.302-30**, tendo como objeto a prestação de serviço temporário no cargo de "Mecânico", lotação na Secretaria Municipal de Obras – Setor de Transporte.**

Parágrafo Único. A rescisão administrativa está prevista na Clausula 3ª do Contrato Administrativo nº 114/2019, de 01 de maio de 2019.

Art. 2º. Tornar sem efeito o Contrato de Trabalho Temporário de Prestação de Serviços, a fim de evitar todo e qualquer meio de provas que porventura possam surgir posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria possui efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 14 de outubro de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:587ADBF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 031-2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua ESTADA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhes são atribuídos por lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 010 (dez) diárias no valor unitário de R$750,00(setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **ESTADA** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:**21.10.09.2019 à 30.10.2019.**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 21 de outubro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:EA5D84CC

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 029/2019.

Concede 03 (três) Meses de Licença Prêmio ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,**

no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 91, Inciso IX da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **RAIMUNDO DAS CHAGAS LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2530021-0** SSP/AM; **CPF nº 417.709.432-34**, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de: 01.01.2009 à 01.04.2014; para serem gozados a partir de **13.10.2019** a **10.01.2020.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 21 de outubro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:059650BF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - CML** as empresas: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.488.000/0001-04 para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 19, 21, 23, 28, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 44, 45, 52, 53, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 73 e 74** com valor global de **R$ 379.158,21 (trezentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)** e **SILVANE CAMELO LOBO - ME,**inscrita no CNPJ nº 06.010.843/0001-55, para os itens **7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 71, 72 e 75** com valor global de **R$ 110.060,21 (cento e dez mil sessenta reais e vinte e um centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 18 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:AE4F77FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2019

DECRETO Nº 011 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a Estrutura da Controladoria Geral do Município, com a definição das atribuições dos Departamentos e da Unidade de Gabinete".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Municipal no 709, de 30 de Julho de 2019, a qual dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município e a instituição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO será dividida em 03 (três) Departamentos e 01 (uma) Unidade de Gabinete, na forma que segue:

I - Departamento de Controle Financeiro e Contábil;
II - Departamento de Análise e Controle Orçamentário;
III - Departamento de Controle Patrimonial e Operacional;
IV - Unidade de Gabinete.

Art. 2º. Compete ao Departamento de Controle Financeiro e Contábil:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade, da gestão financeira nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

III - examinar e avaliar a escrituração contábil e a documentação correspondente;

IV - examinar, acompanhar e avaliar as fases de execução da despesa, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, orientando as seccionais de controle a respeito;

V - examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação dos tributos municipais e das transferências federais e estaduais, bem como as medidas adotadas para a sua otimização;

VI - examinar e avaliar as contas "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores", bem como realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de "restos a pagar", processados ou não;

VII - verificar a contabilização dos recursos provenientes de convênios, examinando as despesas correspondentes;

VIII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas do Estado, os processos de prestações de contas e demais processos Administrativos referentes ao Município de CAREIRO;

IX - acompanhar e conferir o cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações expedida pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como o cumprimento dos prazos fixados em legislação municipal;

X - emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;

XI - orientar e verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
XII – opinar em prestações de contas ou tomadas de contas, exigidas por forca de legislação;

XIII - tomar as providencias indicadas pelo Poder Executivo, conforme o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliaria aos respectivos limites, se for o caso;

XIV - monitorar a dívida pública;

XV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, dentro de sua área de atuação;

XVI - realizar inspeções, fiscalizações, tomadas de contas especiais, processos administrativos e ou auditorias nos órgãos integrantes da administração publica direta e indireta, relativas a sua área de atuação, após autorização do Controlador;

XVII - responder as consultas formuladas pelas seccionais de controle interno, dentro de sua área de atuação;

XVIII - disseminar as informações técnicas e de legislação, na sua área de atuação, as seccionais de controle;

XIX - cientificar a (s) autoridade (s) responsável (eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal, ou quando verificado o descumprimento de instruções normativas emanadas pela Controladoria, relativamente a sua área de atuação, para informações e ou providencias;

XX - assessorar, na sua área de atuação, as seccionais de controle, na elaboração de sistemas de controle e na padronização dos procedimentos;

XXI - na sua área de atuação, realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle nterno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos, orientações e instruções normativas;

XXII - atuar conjuntamente com os outros Departamentos da Controladoria, quando o trabalho realizado envolver também as atribuições definidas nos arts. 3º e 4º;

XXIII - executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Art. 3º. Compete ao Departamento de Análise e Controle Orçamentário:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentaria nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentarias, a execução dos programas de governo e do orçamento municipal, no mínimo, por exercício financeiro;

III - participar da elaboração do orçamento;

IV - examinar e avaliar a abertura de créditos adicionais, verificando o comprometimento das dotações e o respeito ao limite estabelecido por Lei;

V - criar as condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos do orçamento municipal;

VI - promover o controle de todas as receitas e despesas do executivo municipal;

VII - verificar o cumprimento dos limites constitucionais e ou legais com saúde e educação, gastos com pessoal, gastos com inativos e gastos totais com o legislativo municipal;
VIII - supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

IX - realizar o controle sobre o cumprimento dos limites de gastos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal no 101/2000, informando o Chefe do Executivo sobre a necessidade de providencias, sob pena de informação ao Tribunal de Contas do Estado;

X - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, dentro de sua área de atuação;

XI - realizar inspeções, fiscalizações, tomadas de contas especiais, processos administrativos e ou auditorias nos órgãos integrantes da administração publica direta e indireta, relativas a sua área de atuação, após autorização do Controlador;

XII - responder as consultas formuladas pelas seccionais de controle interno, dentro de sua área de atuação;

XIII – disseminar as informações técnicas e de legislação, na sua área de atuação, as seccionais de controle;

XIV - cientificar a (s) autoridade (s) responsável (eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal, ou quando verificado o descumprimento de instruções normativas emanadas pela Controladoria, relativamente a sua área de atuação, para informações e ou providencias;

XV - assessorar, na sua área de atuação, as seccionais de controle, na elaboração de sistemas de controle e na padronização dos procedimentos;

XVI - na sua área de atuação, realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos, orientações e instruções normativas;

XVII - atuar conjuntamente com os outros Departamentos da Controladoria, quando o trabalho realizado envolver também as atribuições definidas nos arts. 2º e 4º;

XVIII - executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Art. 4º. Compete ao Departamento de Controle Patrimonial e Operacional:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade, da gestão patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - no exame das fases de execução da despesa, verificar a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

III - examinar, acompanhar e avaliar a evolução da dívida ativa municipal;

IV - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar Federal no 101/2000;

V - examinar e avaliar a legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade de atos de gestão e de procedimentos usualmente em tramite no Município, com os procedimentos licitatórios e demais procedimentos administrativos, objetivando a otimização e a qualidade dos serviços prestados;

VI - acompanhar, examinar e avaliar os atos decorrentes de licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes;
VII - verificar a consonância dos atos administrativos com os objetivos e princípios da administração pública municipal;

VIII - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título,

na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

IX - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;

X - acompanhar e conferir o cumprimento dos prazos estabelecidos para o exercício do contraditório perante o Tribunal de Contas do Estado;

XI - elaborar e manter banco de dados das informações auditadas para o controle da administração municipal;

XII - acompanhar e controlar a composição patrimonial;

XIII - acompanhar e controlar a aplicação, guarda, manuseio e utilização dos bens municipais;

XIV - avaliar as normas de controle para a utilização e segurança dos bens de propriedade do Município, determinando a sua revisão se for o caso;

XV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, dentro de sua área de atuação;

XVI - realizar inspeções, fiscalizações, tomada de contas especial, processos administrativos e ou auditorias nos órgãos integrantes da administração publica direta e indireta, relativas a sua área de atuação, após autorização do Controlador;
XVII - responder as consultas formuladas pelas seccionais de controle interno, dentro de sua área de atuação;

XVIII - disseminar as informações técnicas e de legislação, na sua área de atuação, as seccionais de controle;

XIX - cientificar a (s) autoridade (s) responsável (eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal, ou quando verificado o descumprimento de instruções normativas emanadas pela Controladoria, relativamente a sua área de atuação, para informações e ou providencias;

XX - assessorar, na sua área de atuação, as seccionais de controle, na elaboração de sistemas de controle e na padronização dos procedimentos;

XXI - na sua área de atuação, realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos, orientações e instruções normativas;

XXII - atuar conjuntamente com os outros Departamentos da Controladoria, quando o trabalho realizado envolver também as atribuições definidas nos arts. 2o e 3o;

XXIII - executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Art. 5º. Compete a unidade de Gabinete:

I - realizar as diversas tarefas de âmbito administrativo da Controladoria;

II - assessorar o Controlador na formulação e execução de assuntos incluídos na área de sua competência;

III - comunicar as unidades da Controladoria instruções, orientações e recomendações emanadas do Controlador;
IV - coordenar o recebimento e expedição dos expedientes encaminhados ao Gabinete;
V - coordenar o atendimento de pedidos de informação e pareceres;

VI - administrar o sistema de protocolo de processos da Controladoria;

VII - analisar as solicitações e gastos para nomeações de cargos em provimento em comissão, função de chefia e gratificação por desempenho de função especial, observando os limites estabelecidos em Lei;

VIII - analisar as solicitações e os gastos para contratação de estagiários;

IX - executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Art. 6º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E3F34D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2019

DECRETO Nº 012 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"Define os requisitos para ocupar o cargo de Controlador Geral do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei Municipal Nº 709, de 30 de Julho de 2019, a qual criou a Controladoria Geral do Município e Instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo,

D E C R E T A

Art 1º. O cargo de Controlador Geral do Município criado pela Lei no 709, de 30 de Julho de 2019, será ocupado por servidor de provimento efetivo ou comissionado e que disponha de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que Lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município.

Art. 2º. Além dos requisitos exigidos no art. 1o deste decreto, o Controlador Geral do Município, preferencialmente poderá:

I - possuir formação nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração;
II - ter maior tempo de experiência na área de Controle Interno;
III - ter maior tempo de experiência na Administração Publica; e
IV - ter desenvolvido projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município ou órgão similar.

Art. 3º. E vedada a designação para o exercício da função de Controlador Geral de servidor que:

I - seja contratado por excepcional interesse público;
II - estiver em estagio probatório, exceto quando necessária a realização de concurso público para preenchimento da função;
III - tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
IV - realize atividade político-partidária; e

V - exerça, concomitantemente com a atividade pública qualquer outra atividade profissional.
VI- seja cônjuge e parente consanguíneo ou afim, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública Direta e indireta do Município;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F165D9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2019

PORTARIA Nº 589 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Exonera Servidor de Função Gratificada e dá Outras Providências."

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, a Servidora **JANETE RODRIGUES DA COSTA,** da Função Gratificada FG 2 de Gestora da **Escola Municipal Antônia Oliveira da Silva.**
.
Art. 2º - Determinar as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Outubro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5EDA9040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2019

PORTARIA Nº 590 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispensa Servidor da função de Responsável pela Gurda Municipal e dá outras providências"

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Dispensar, a partir desta data, o Servidor **JULIANO FERNANDES PEREIRA,** da **Função de Responsável pela Guarda Municipal.**

Art. 2º - Reintegrar o referido Servidor no Cargo de Vigia.

Art. 3º - Determinar as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Outubro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:EC48D59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2019

PORTARIA Nº 591 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a Servidora **MARCIA ANDRADE DE OLIVEIRA – Professor Municipal,** para exercer Função Gratificada – FG 2, de **Diretor da Escola Municipal Antônia Oliveira da Silva,** localizada na Rodovia BR 319 – KM 140**.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Outubro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D69234E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO torna público, que a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, Processo nº 107/2019, cujo objeto é o Credenciamento de Empresa Prestadora de Serviços Médicos Especializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência, foi **REVOGADO** devido interesse da Administração Pública. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao Processo à disposição dos interessados.

Careiro/AM, 17 de outubro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:36208682

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CAESC – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONVITE DE Nº 009/2018 - CAESC

O Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Prorrogar a Carta Convite de nº 009/2018, através do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, cujo objeto "Prestação de Serviços de faturamento e cobrança de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC".
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI – CAESC, CNPJ: 09.426.466/0001-28 como CONTRATANTE, e a empresa CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CNPJ: 07.420.899/0001- 40 como CONTRATADA.
VALOR: R$ 27.292,80 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 2.274,40 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 30/10/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.544.0070.2059.0000 – Manutenção e Funcionamento das atividades da CAESC

3.3.90.36.00 – Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Coari, 21 de Outubro de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E2D09B5C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Tomada de Preços nº 003/2019 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº 003/2019, Processo nº 1850/2019 – PMC, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realizar a construção de campo sintético na sede do município de Coari/AM, pelo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **V. V. CONTRUÇÕES LTDA** – Valor Global **R$ 378.764,68 (Trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**;

II – **ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **V. V. CONTRUÇÕES LTDA** a execução das obras e serviços de construção de campo sintético na sede do município de Coari/AM, objeto do presente processo licitatório;

III – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no Diário Oficial da União.

Coari-AM, 15 de outubro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7CAE987B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Tomada de Preços nº 004/2019 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº 004/2019, Processo nº 1969/2019 – PMC, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realizar a reforma do Mercado Municipal Clemente Vieira na sede do Município de Coari-AM, pelo menor

preço global, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **V. V. CONTRUÇÕES LTDA** – Valor Global **R$ R$ 1.215.059,53 (Um milhão, duzentos e quinze mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**;

II – **ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **V. V. CONTRUÇÕES LTDA** a execução das obras de serviços de reforma do Mercado Municipal Clemente Vieira na sede do Município de Coari-AM, objeto do presente processo licitatório;

III **– DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no Diário Oficial da União.

Coari-AM, 15 de outubro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:83B2FDD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 023/2019**, celebrado em 27/02/2019.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa *MERRONIT COMERCIAL LTDA*.
3.OBJETO: Aquisição De Caminhão Com Carroceria Tipo Carga Seca Oriundo Do Convenio Nº087/PCN/2018 (Siconv Nº864172), *decorrente do Pregão Presencial nº 08/2019-CPL.*
4.VALOR GLOBAL: *R$* R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais*).*
5.PRAZO: 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo / 2.028 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo. Elemento de despesa: 4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 826 – Recursos Ordinários / 224 – Transferências de Convênio Dotação orçamentaria referente a parcela do convenente. **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (LOA), publicada no DOU de 03/01/2018, UG 110594, assegurado pela Nota de Empenho nº 2018NE800065, vinculada ao Programa de Trabalho nº 05.244.2058.1211.0013, PTRES 140237, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 444252.

Coari-AM, 27 de fevereiro de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CDD6DC2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de fevereiro 2010.
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Pericia Médica do Município instituído pelo Decreto Municipal nº 138/ 2017 de 20 de julho de 2017.
CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Envira.
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de **nº 082/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS FIGUEIREDO DE SOUZA**, pelo período de 105 (cento e cinco) dias, a contar de **07.09** a **21.12.2019,** nos exatos termos do artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº **240/2010** do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Envira - FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS FIGUEIREDO DE SOUZA,** passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é assegurada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F1799D11

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de fevereiro 2010.
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Pericia Médica do Município instituído pelo Decreto Municipal nº 138/ 2017 de 20 de julho de 2017.
CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Envira.
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de **nº 083/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença à servidora **MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVA**, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de **07.09** a **21.09.2019,** nos exatos termos do artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº **240/2010** do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Envira - FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data a servidora **MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVA,** passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é assegurada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CEE1B5F9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de fevereiro 2010.
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Pericia Médica do Município instituído pelo Decreto Municipal nº 138/ 2017 de 20 de julho de 2017.
CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Envira.
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de **nº 084/2019.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de **12.09** a **26.10.2019,** nos exatos termos do artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº **240/2010** do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Envira - FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data o servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é assegurada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:23BB5385

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 329/2015 de 24/11/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR a servidora, **MARTA CLÁUDIO XAVIER**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de Secretária Executiva/CC-1, viajar a cidade de Manaus/AM no período de **11 à 19/10/2019,** com a finalidade de participar de um Curso de Capacitação em Codificação de Causa Básica de Óbito.
Art. 2º - CONCEDER a servidora em tela o pagamento de **09** (nove) diárias, para atender necessidades de transporte, alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 900,00 (novecentos reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:064F4376

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 006/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 037/2019, de 25 de janeiro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, que concede Auxílio-Doença a servidora **CLEIA MARIA MONTEFUSCO DE SOUZA**, **a contar de 13/10 à 11/12/2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 **do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:72F67DAA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 240/2010, I e II, combinados com art. 33, I, alínea "f", da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 120/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 557/2018, de 09 de outubro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, que concede Auxílio-Doença a servidora **LINDALVA JOEL PINHEIRO**, **a contar de 16/10 à 11/11/2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 **do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:166CC027

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 240/2010, I e II, combinados com art. 33, I, alínea "f", da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 127/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 463/2018, de 31 de Agosto de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, que concede Auxílio-Doença a servidora **MARIA ANTONIA GOMES CAVALCANTE**, **a contar de 16/10 à 14/12/2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 **do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2CA8428A

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 240/2010, I e II, combinados com art. 33, I, alínea "f", da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 128/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 594/2018, de 05 de novembro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, que concede Auxílio-Doença a servidora **MARIA LAÍS DE PAULA BARBOSA**, **a contar de 16/10/2019 à 13/01/2020,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 **do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E652D5C2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 240/2010, I e II, combinados com art. 33, I, alínea "f", da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 129/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 595/2018, de 05 de novembro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, que concede Auxílio-Doença a servidora **MARIA SILVIA ANGELICA PEREIRA**, **a contar de 16/10 à 14/11/2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 **do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:43486EAB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, Vice-Prefeito, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à Capital de Manaus-AM, **no período de 19 à 26/10/2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:15B32830

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2019, DE 17.10.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a partir de 18.10.2019, o servidor **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE**, do cargo de provimento em Comissão CC-3, Chefe de Departamento, nomeado através do Decreto nº 025/2017, de 02.03.2017, lotado no Gabinete Civil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7CC20F3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE DATA DE ABERTURA DOS AVISO DE EDITAL 30 E 31-2019

RETIFICAÇÃO SOBRE DATA DE ABERTURA AVISO DE EDITAL Nº 30/2019 E 31/2019
Publicado em 10/10/2019 DOM ANOXI 2462

Onde se ler: Documentação e Proposta serão recebida até as 09:00 do dia 23 de outubro de 2019.

Leia – se: Documentação e Proposta serão recebida até as 09:00 do dia 04 de novembro de 2019.

Onde se ler: Documentação e Proposta serão recebida até as 09:00 do dia 24 de outubro de 2019.

Leia – se: Documentação e Proposta serão recebida até as 09:00 do dia 05 de novembro de 2019.

Guajara – Am, 22 de outubro de 2019.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:50572C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRARA SOBRE PREGÃO Nº 32-2019

RETIFICAÇÃO SOBRE DATA DE ABERTURA AVISO DE EDITAL Nº 32/2019
Publicado em 18/10/2019 DOM ANOXI 2468

Onde se ler: Documentação e Proposta serão recebida até as 09:00 do dia 31 de outubro de 2019.

Leia – se: Documentação e Proposta serão recebida até as 09:00 do dia 06 de novembro de 2019.

Guajara – Am, 22 de outubro de 2019.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:75FCAB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 13-19 DISP. 006-19

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guajará
CONTRATADO: JOÃO PAULO FEREIRA FILHO CPF nº 609.013.753-73.
OBJETO: Aquisição de 16 saches com 250 duzentos e cinqüenta partilhas para controle de larvas do mosquito AEDES no Município de Guajara
PRAZO DE VIGENCIA: na data da assinatura até a entrega do objeto acima citado**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)**,** sendo o valor DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339/2019; DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2058.339039.300; Órgão 03 – Fundos Municipais; Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 300.
Dotação: 308/2019; DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2058.339039.10; Órgão 03 – Fundos Municipais; Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Guajará/AM, 22 de outubro de 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9D149A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. Nº 06-2019

PROCESSO Nº 48/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/ 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.
CONSIDERANDO a necessidade de que objetiva a aquisição de 16 saches com 250 (duzentos e cinqüenta) partilhas para controle de larvas do mosquito ERDES, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso X, que trata da dispensa de processo licitatório para a que objetiva a aquisição de 16 saches com 250 (duzentos e cinqüenta) partilhas para controle de larvas do mosquito ERDES, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades para controle de larvas do mosquito AEDES, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada pelo Srº JOÃO PAULO FERREIRA FILHO RG: 0429732220115SSP/MA e CPF nº 609.013.753-73, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;
CONSIDERANDO tudo o que consta na Dispensa de Licitação nº 06 /2019;
RESOLVE:

I - AUTORIZAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 que objetiva a aquisição de 16 saches com 250 (duzentos e cinqüenta) partilhas para controle de larvas do mosquito ERDES para o Município de Guajará/Am,com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária.
Dotação: 339/2019; DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2058.339039.300; Órgão 03 – Fundos Municipais; Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 300.
Dotação: 308/2019; DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2058.339039.10; Órgão 03 – Fundos Municipais; Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 10

III - ENCAMINHAR os autos à Secretaria de Finanças para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação do locador identificada no item I.
IV - ENCAMINHAR à Comissão de Permanente de Licitação para elaboração do Despacho Adjudicação e depois retorne os autos para Homologação.

V - Registre-se, certifique-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, em 22 de outubro de 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:56B590E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2460/019**, referente ao Pregão Presencial**: 044/2019-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Contratação de empresa para execução do serviço de locação de veículo automotor tipo caminhão basculante, ano 1989 ou superior/modelo 1990 ou superior, potência mínima de 184 CV, capacidade de carga mínima de 22T, à diesel, cabine com ar condicionado, direção hidráulica e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transito, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas,** conforme consta na ATA, datada em 13 de setembro de 2019, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **J C A DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.327.197/0001-17, vencedor do item: 1** pelo valor global de **R$35.880,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 17 de setembro de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:87129A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 932/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de outubro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º **CONTRATAR** o candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017-SEMED:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
VILMORIM CRUZ NOGUEIRA	Professor anos iniciais – Nível II	**20 horas**	**27/08/2019**	**10/10/2019**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante na coluna do Art. 1º.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51F589F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 933/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de outubro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º **CONTRATAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017-SEMED:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
MARCIA PESSOA BARBOSA	Professor Educação Física – Nível II	**20 horas**	**26/08/2019**	**30/12/2019**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante na coluna do Art. 1º.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0BE52E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 934/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de outubro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR a candidato abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017-SEMED:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
MARIA CLEIDE TRINDADE DE MORAIS	Professor Anos Iniciais – Nível II	**20 horas**	**27/08/2019**	**10/10/2019**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante na coluna do Art. 1º.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2142B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 937/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 09 de outubro de 2019.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONTRATAR** a senhora **ANA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO**, professora nível II para atender à solicitação do Poder Judiciário do Estado do Amazonas 1ª Vara da Comarca de Humaitá.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, lecionará no Presídio de Humaitá, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de no período de 23/09/2019 a 30/12/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:287EECF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 939/2019 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de outubro de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ZEFERINO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO, matricula n° 13810, da Função de Administrativo Indígena**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FBEB6664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 947/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de outubro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º **CONTRATAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017-SEMED:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
RAIMUNDA AREIA BRITO	Professor Educação Física– Nível II	**20 horas**	**02/10/2019**	**02/12/2019**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante na coluna do Art. 1º.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4CA20066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 948/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de outubro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 002/2017-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º **CONTRATAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017-SEMED:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
ALCIENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**01/10/2019**	**30/12/2019**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante na coluna do Art. 1º.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9969425

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 040/2019

EXTRATO

Processo Administrativo nº 040/2019

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Análise e Cálculos Previdenciários n. º 11/2019, celebrado em 29 de agosto de 2019.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa **PREVICALC CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS LTDA** – CNPJ nº 10.921.895/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem como finalidade a aquisição pela CONTRATANTE dos *Serviços de Análises e Cálculos Previdenciários* com relação à Concessão e Revisão de Benefícios do Regime Geral e Regime Próprio dos Servidores do Município de

Humaitá/AM, através de consultas específicas, para o exercício de 2019.

PRAZO: O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será a partir de 29 de agosto de 2019 até o término de 25 cálculos de concessão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.35.00.00.00.00.0057 –** Serviços de Consultoria, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV. Previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **57/2019,** de 29 de agosto de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A8881C55

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 043/2019

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Pericias Médicas n.º 12/2019, celebrado em 30 de setembro de 2019.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA – HUMAITAPREV, Contratada: Dra. LÍLIAN CARLA PANTOJA CASTIEL, CRM/UF: 3003/RO, RG nº 670010 SSP/RO e CPF nº 046.285.456-69.

OBJETO: Pelo presente contrato, a CONTRATADA é admitida para o exercício das atribuições inerente às funções de "*PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL*" ou "*PERITO OFICIAL SINGULAR*".

PRAZO: A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de SETEMBRO de 2019 para atendimento de 26 perícias.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), incluídos os encargos com IRRF, INSS E ISS, incidentes sobre o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.99.99.00.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **60/2019**, de 30/09/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:19A6D4C6

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 044/2019

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Pericias Médicas n.º 13/2019, celebrado em 30 de setembro de 2019.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA – HUMAITAPREV, Contratado: Dr. NELSON GONÇALVES DE AZEVEDO, CRM/UF: 3105/AM, RG nº 401896 SSP/RO e CPF nº 133.631.230-00.

OBJETO: Pelo presente contrato o CONTRATADO é admitido para o exercício das atribuições inerente às funções de "*PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL*" ou "*PERITO OFICIAL SINGULAR*".

PRAZO: A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de SETEMBRO de 2019 para atendimento de 27 perícias.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de **R$ 8.100,00** (Oito mil e cem reais), incluídos os encargos com IRRF, INSS E ISS, incidentes sobre o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.99.99.00.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **61/2019**, de 30/09/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:3E83EBF5

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 045/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 045/2019

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Pericias Médicas n. º **14/2019**, celebrado em 30 de setembro de 2019.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA – HUMAITAPREV, Contratada: Dra. LUCIANA F. EINHARDT, CRM/UF: 003465/RO, RG nº 2078453566 SSP/RS e CPF nº 971.323.490-15.

OBJETO: Pelo presente contrato, a CONTRATADA é admitida para o exercício das atribuições inerente ao cargo de "*PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL*" ou "*PERITO OFICIAL SINGULAR*".

PRAZO: A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de SETEMBRO de 2019 na realização de 26 perícias.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), incluídos os encargos com IRRF, INSS E ISS, incidentes sobre o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.99.99.00.00 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **62/2019**, de 30/09/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:7A06F2DF

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 02/2019 HUMAITÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

ERRATA Nº 02/2019 Humaitá, 21 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 064/2017-SUPERINTENDENTE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, À SENHORA MARIA DE FATIMA FERREIRA CAITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando que houve um equívoco na descrição da Fundamentação Legal, da Portaria nº 064/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Maria de Fátima Ferreira Caitano.

Considerando a **DECISÃO Nº 580/2019-SEGUNDA CÂMARA** e necessidade de RETIFICAR a Fundamentação Legal da Portaria nº 064/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017, bem como, o Art. 2º da referida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Fundamentação Legal da Portaria nº 064/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017.

ONDE SE LÊ: Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "**a**" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

LEIA-SE: Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "**b**" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 2º RETIFICAR o valor do benefício mencionado no art. 1º da Portaria nº 064/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017.

ONDE SE LÊ: Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 1.020,66 (Um mil, vinte reais e sessenta e seis centavos).

LEIA-SE: O valor inicial do benefício mencionado no artigo 1º da Portaria nº 064/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017, calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), conforme detalhamento abaixo.

Composição da Base	Valor R$
Vencimento Base: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações	989,25
Gratificação de Quinquênio: Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97	148,39
VALOR TOTAL DA ULTIMA REMUERAÇÃO ===>	**1.137,64**
COEFICIENTE aplicado em razão do Tempo de Contribuição apresentado ===>	66,3 %
Valor Inicial dos Proventos apurados conforme o cálculo ===>	760,34
Valor Inicial dos Proventos majorada ao Salário Mínimo vigente ===>	**998,00**

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:613B0E61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 (*)
onde se lê: Valor: 289.232,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais).
leia-se: Valor: 389.232,00 (Trezentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais).

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 21 de outubro de 2019. Diário nº 2469, páginas nº 87 e 88.

Ipixuna, 21 de Outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3A772A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 (*)
onde se lê: R$ 289.232,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais)
leia-se: R$ 389.232,00 (Trezentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais).

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 21 de Outubro de 2019. Diário nº 2469, pagina nº 31.

Ipixuna, 21 de Outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:87DE9777

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019.
Objeto: Fornecimento de matérias de construção, visando suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 04 de Novembro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 21 de Outubro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DB4F1397

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
EDIÇÃO N° 2460 de 08/10/2019
Por haver incorreções no nome da Empresa **MSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº **398/019**, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº **019/2019** – CGLMI cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa Séptica, Caixa de Gordura, Vaso Sanitário e cisterna**, de interesse do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, entes da Administração Pública Municipal de Itacoatiara;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, que considerou vencedora as empresas:

01. ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob nº 07.402.200/0001-10, situada na Rua Orlândia, nº 08, Bairro Aleixo CEP: 69.083-020, Manaus/AM, com o lote: 0**1,** com valor global **R$ 664.561,10** (seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e deis centavos).
02. MSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Sob o nº 03.169.654/0001-31, estabelecida a Rua Corina Nunes, nº 17, Bairro: Amâncio Nogueira, CEP: 69.112-000, Lote Novo Remanso, Itacoatiara-AM com os itens: **02, 03, 04,** com valor global **R$ 173.925,00** (cento e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 07 de outubro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:CAE7522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 036, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social não pode sofrer descontinuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;
CONSIDERANDO que nos dias 22 e 23 de Outubro de 2019, a Secretária Municipal de Assistência Social estará ausente do Município, para participar do V ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DO SUAS na cidade de Manaus ;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Senhor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Assistência Social, para responder pela Administração geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2019, durante a ausência da titular.

2. Ficam cometidas ao substituto as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 21 de Outubro de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:33F0928E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 515, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Estabelece normas e procedimentos sobre a autorização de condução de veículos oficiais, para desempenho das atividades da Administração Pública do Município de Itamarati/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei,
FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, considerando a necessidade de restabelecer normas claras e concisas da utilização dos veículos oficiais que compõem a frota municipal, e o relevante interesse público, Decreta:
DECRETO:
Art. 1° Para fins e efeitos deste Decreto, são considerados veículos oficiais, sendo os automotores, integrantes do patrimônio público municipal, e/ou aqueles, que possam ser objeto de contratos de locação, utilizados para atender as necessidades da Administração Direta ou Indireta, naquilo que concerne à prestação de serviços públicos.
Art. 2° O uso de veículos oficiais, destina-se exclusivamente ao serviço público de competência do órgão a que estejam vinculados, vedado seu uso para o atendimento de interesses particulares ou para o transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público.
Art. 3° Os veículos oficiais serão conduzidos habitualmente por servidor que tenha por atribuição específica o desempenho dessa função.
Art. 4° Os Secretários Municipais poderão conceder autorização aos servidores da respectiva Secretaria, para conduzirem veículo oficial, quando atendidas as seguintes condições:
I - as atividades institucionais assim exigirem, for de interesse público e havendo insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista;
II - o servidor autorizado possua Carteira Nacional de Habilitação válida de categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido; e
III - a finalidade a ser alcançada com o uso do veículo deve ser compatível com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor condutor e demandas da Secretaria em que estiver lotado.

Art. 5° Compete ao condutor de veículo oficial:
I - observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;
II - dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;
III - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ou entidade público a que pertença; e
IV - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados.
Parágrafo único. O condutor do veículo oficial, responderá administrativa e/ou judicialmente pelas faltas que porventura venha a praticar, e ficará sujeito a ressarcir o Município e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.
Art. 6° Os condutores de veículos oficiais deverão portar documento intitulado "Diário de Bordo", que deverá ser mantido junto ao veículo quando de sua circulação e conter:
I - controle de circulação com data, hora de saída e retorno, KM saída e retorno e assinatura do motorista.
II- Ao receber a chave, o condutor deverá fazer inspeção no veículo, devendo comunicar ao Gestor a existência de problemas mecânicos e/ou avarias.
III- Ao final de seu expediente de trabalho, o condutor deverá devolver a chave do veículo e o "Diário de Bordo" devidamente preenchido e assinado em seu local de origem.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 23 de setembro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:7E0F831A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - NOVA DATA DE ABERTURA

A Comissão Municipal de Licitação, da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, que tem como objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas, Equipamentos e Veículos, em função de adequação ao Termo de Referência, terá sua nova da de abertura no dia 25/10/2019, às 14:00, sito a RUA ANTÔNIO DE A. SANTOS, Nº 219, ALTOS – CENTRO, ITAPIRANGA/AM.

Itapiranga-AM, 09 de outubro de 2019.

WALTER BRAGA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:4F5DDB7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 085/2019-GPMJ JAPURÁ-AM, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

A cidadã ***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,*** Prefeita Municipal de Japurá em Exercício, constitucionalmente eleito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou em Sessão **Extraordinária do dia 27/08/2019** e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1o O Orçamento do Município de Japurá, Estado do Amazonas, para o **Exercício de 2020** será Elaborado e Executado observando as Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I – As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Pública Municipal;
III – A Estrutura dos Orçamentos;
IV – As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – As Disposições sobre a Alteração na Legislação Tributária e
VIII – As disposições gerais.

I-DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o **Exercício de 2020,** estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a **Portaria nº 389, de 14 de Junho de 2018-STN.**
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece às determinações **do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de Junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.**

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COMA ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020,** deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § **1** º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 1O1/2000, o Demonstrativo **1-** Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o **Exercício de Referência 2020** e para os dois seguintes.

§ 1 º - Os valores correntes dos **Exercícios de 2020, 2021 e 2022** deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela **Portaria nº 389/2018 da STN.**

§ 2º - Os valores da coluna"% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na **Portaria nº 389/2018,** as **METAS ANUAIS DA LDO 2020,** contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na **Portaria nº 389/2018,** as **METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020,** passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO,** deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da **Portaria nº 389/2018-STN,** estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O§ 2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a **Portaria nº 389/2018-STN,** a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2020, 2021 e 2022.**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§1º O Cálculo da meta de Resultados Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional, e as Normas da Contabilidade Pública.

§2º O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§3º A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primários e Nominal, obedeceram às determinações da **Portaria STN – 495/2017** e o modelo de relatório da **Portaria nº 389/2018.**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2020, 2021 e 2022.**

II - **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o **Exercício Financeiro de 2020,** estão definidas e demonstradas no **Plano Plurianual de 2018 a 2021,** compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1 º - Os recursos estimados na **Lei Orçamentária para 2020** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta **Orçamentária para 2020,** o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o **Exercício Financeiro de 2020** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A **Lei Orçamentária para 2020** evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para **Exercício de 2020** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. **1º**, § **1** º 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos **Orçamentos da Receita para 2020** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único: Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercício subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, §3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, **programadas para 2020,** poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na **Lei Orçamentária Anual para 2019** (art. 4°, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O **Orçamento para o Exercício de 2020** poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, **não inferiores a 3%** das Receitas Correntes Líquidas **previstas e 60%** do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o **dia 3O de Setembro de 2020,** poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na **Lei Orçamentária para 2020** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o **Exercício de 2020,** constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, §2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f' e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no **Exercício Financeiro de 2020,** em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item Ido art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2020** a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a **Execução Orçamentária de 2020,** se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o **Exercício de 2020** (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a **Lei Orçamentária de 2020** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fisicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A **Lei Orçamentária de 2020** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em **2019,** criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § **1º,** II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na **Lei de Orçamento para 2020.**

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período Legislativo Anual, caso a LOM não estabeleça prazo, será considerado o prazo estabelecido na Leis Estadual 06/91 de 22/01/1991.

§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do **Exercício Financeiro de 2020,** fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60% da despesa fixada, 100% para suplementação por excesso de arrecadação e 100% para o superávit financeiro conforme o Artigos 40, 41, 42, e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - O Repasse ao Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CF, combinado com artigos 4º e 5º da Resolução 19/2013 do Tribunal de contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá - AM, 13 de Setembro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:BD663732

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019-PMJ

Processo Administrativo nº 086/2019
ESPÉCIE: Termo de Contrato **Nº 014/2019-PMJ**. **ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/PMJ. CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47. **CONTRATADO**:MATHEUS A.P. DA S. FREIRE - EPP, CNPJ sob n° 33.128.167/0001-91. **OBJETO**: *Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Japurá/AM*. **VALOR GLOBAL:R$ 139.735,00 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03 01- 01 - Fundo Municipal de Saúde Elemento de despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 710. Proposta: 12245.586000/1170-10 - Ministério da Saúde**. PRAZO**: O presente contrato, será de 12 (dose) meses a partir da assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do fornecimento.
Data da Assinatura 18 de outubro 2019.
Base legal Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93

Japurá/AM, 21 de outubro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:46B49524

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019
Originário da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O MUNICÍPIO DE JUTAI, Executivo municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.8960001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1612945-8 SSPAM, inscrito no CPF nº 680.045.672-15, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Bom Pastor nº 60 bairro Santo Antônio, **CONTRATANTE** a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, a empresa **SIGA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 14.666.009/0001-40,** com sede na Rua Inácio

Bento Nº 102 Conjunto Parque das Palmeiras Bairro Flores Manaus-Am., inscrita no CNPJ nº 14.666.009/0001-40, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, da **cláusula sétima** do referido contrato, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo para 90 (noventa) dias, passando o mesmo ter sua vigência no período de 22/10/2019 a 19/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto as demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditivo, em 02 (duas) vias de iguais teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Jutai - Am., 21 de outubro de 2019

PEDRO MÁCARIO BARBOZA
Prefeito
Município de Jutai-AM
Contratante

FABRÍCIO CAVALCANTE MACHADO
Siga Construtora
Contratado

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:9617DCA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 200/2017 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 19/07/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e CEL ATIVIDADE MÉDICA LTDA – 23.350.404/0001-00; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços médicos para atender as necessidades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo Administrativo: 2019/03868-00; **VIGÊNCIA**: 21/07/2019 a 20/07/2020; **VALOR GLOBAL**: R$ 15.442.686,00 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 10.302.0011.2.013; Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100. Projeto Atividade: 10.302.0052.2.063; Bloco MAC Ambulatorial; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 403; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.054; Bloco MAC Ambulatorial; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 403; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.055;Bloco MAC Ambulatorial; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 403; Projeto Atividade: 10.301.0051.2.044; Bloco Atenção Básica – PAB Variável Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 857; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 57, II; Art. 65.

Publica-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 19 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:BD63523E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 30/07/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e SILVA E SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 17.293.872/0001-98; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente à contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para realizar a construção da Escola Municipal Andrade Silva Diniz, na Comunidade do Parauá, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/03717-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 30/07/2019 a 27/11/2019; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 30 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:50C60EF4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 16/10/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e ALEXANDRE L. DE SOUZA EPP – CNPJ: 04.326.533/0001-19. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de esgoto no Conjunto Desembargador Ataliba David Antônio e nos Prédios Públicos Parque do Ingá, Rodoviária, Praça do Riachuelo, Delegacia, Feira Coberta e Camelódromo, todos na rede do Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/04858-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 16/10/2019 a 15/10/2020; **VALOR GLOBAL**: R$ 133.136,42 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 15.452.0011.2.027 – Manutenção da Sec. de Infra Estrutura e Serviços Públicos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 16 de Outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:947AC155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 850/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **KEITIANE ANDRADE DINIZ,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível II Referência "E" Matrícula nº 777**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 01/10/2019 e término em 01/04/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A949B9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 839/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **VALCILENE MAGALHÃES PEREIRA,** no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência "9" Matrícula nº 298**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/2003 a 19/01/2008, com início em 01/10/2019 e término em 30/12/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3916D421

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 018/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 018/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS DO VEÍCULO RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA), REFERENTE AO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE.**
FAVORECIDO: **R M TAVARES FILHO CNPJ: 17.482.334/0001-41,** localizada na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Nº 847, Bairro de Auxiliadora na Cidade de Manicoré - Amazonas.
Valor Total **R$** 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa. Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº018/2019.
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.084.10.301.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
FONTE: 745.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FONTE: 100.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 03 de setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E9FD78A2

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 020/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 020/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESTINADOS AO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.**
FAVORECIDO**: DETETIZADORA DIAS**, **CNPJ: 30.307.239/0001-70,** localizada na Rua Padre Vieira – Célio Miranda, na Cidade de Paragominas - PA.
Valor Total **R$** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº020/2019.
Órgão: 03.00 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2.084.10.301.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPÚLAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 745.
Projeto/Atividade: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE.
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 100.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 21 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:ABE823F4

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 017/2019 - FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 017/2019 – FMS;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 017/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:

E. R. M. COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 31.597.138/0001-08, no valor global de **R$ 146.623,02 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E DOIS CENTAVOS)**

D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.492.895/0001-42, no valor global de **R$ 103.401,20 (CENTO E TRES MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.246.196/001-24, no valor global de **R$ 1.178.170,43 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06, no valor global de **R$ 192.813,40 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

K E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.443.753/0001-10, no valor global de **R$ 434.219,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)**

DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP, CNPJ: 18.044.953/0001-17, no valor global de **R$ 308.944,90 (TREZENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

HOSPI BIO IND COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ: 11.192.559/0001-87, no valor global de **R$ 14.564,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SECENTA E QUATRO REAIS)**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de agosto de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E351E772

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 018/2019 - FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 018/2019 – FMS;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 018/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DOS MOTORES DE POPA (MOTORES DE POPA/CARROS/AMBULÂNCHA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:

P G DE ABEU FILHO - EPP - CNPJ: 17.482.240/0001-72 com valor do lote 01, **R$ 4.668,40 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** com valor do lote 02 - **R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)** com valor do lote 03 - **R$ 75.140,00 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA REAIS)** com valor do lote 04 - **R$ 9.250,00 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** com valor do lote 05 - **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)** com valor do lote 06 - **R$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS)** totalizando o valor global de **R$ 307.758,40 (TREZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 28 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de agosto de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3135186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 80 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

NOME DO PACIENTE
LENI DOS SANTOS GOMES
RG: 2263417-7
CPF: 011.634.802-07
ENDEREÇO: RUA: MAJOR ANTONIO LEVEGILDO SOARES Nº00353 BAIRRO: MAZZARELO MANICORE- AM
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Porto Velho – RO.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 1000,00 (mil reais) da paciente LENI DOS SANTOS GOMES conforme justificativa no relatorio social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 14 de Outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 14 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:66738D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 82 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

NOME DO PACIENTE
ANDREIA MACHADO BENTES
RG: 1570240
CPF: 765.054.052-91
ENDEREÇO: RUA: CAPITAL ANTONIO FRANCO Nº30 BAIRRO: SANTA LUZIA MANICORE- AM
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 500,00 (quinhentos reais) da paciente ANDREIA MACHADO BENTES conforme justificativa no relatorio social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 14 de Outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 14 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:10252AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 83 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

NOME DO PACIENTE
UBIRACY RIBEIRO DE MORAES JUNIOR
RG: 0572070-2
CPF: 124.210.902-10
ENDEREÇO: TV: RIO DOS MARMELOS Nº91 BAIRRO: LAURA VICUNA MANICORE- AM
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 500,00 (quinhentos reais) do paciente UBIRACY RIBEIRO DE MORAES JUNIOR conforme justificativa no relatorio social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 14 de Outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 14 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2B96E375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 84 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

NOME DO PACIENTE
MARIA ARLETE PINHEIRO BATISTA
RG: 0565676-1
CPF: 144.303.802-44
ENDEREÇO: RUA: ROQUE TEIXEIRA DE CASTRO Nº05 BAIRRO: MAZZARELO MANICORE- AM
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) da paciente MARIA ARLETE PINHEIRO BATISTA conforme justificativa no relatorio social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 14 de Outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 14 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:15203AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 85 DE 14 DE OUTUBRO DE 201

NOME DO PACIENTE
JOAO DE SOUZA BARBOSA FILHO
RG: 3804601-6
CPF: 084.631.142-96
ENDEREÇO: RUA: CAPITAO ANTONIO FRANCO DOS REIS Nº1037 BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSARIO MANICORE-AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 400,00 (quatrocentos reais) do paciente JOAO DE SOUZA BARBOSA FILHO conforme justificativa no relatorio social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 14 de Outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 14 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:77EA90CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 031/2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa W. D. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Execução dos Serviços de Reforma Predial no Posto de Saúde Francisco Sérgio de Oliveira Leite no Bairro Santa Luzia.
VALOR: R$ 67.189,15 (sessenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 05 Secretaria Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.0052.1.008 Reforma e Conservação de Unidade de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 18 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:125FC0D1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa M R P EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Construção de 1 (uma) Escola com 12 (doze) salas, Projeto Padrão – FNDE, no Bairro Senador José Esteves no Município de Maués.
VALOR: R$ 155.008,21 (cento e cinquenta e cinco mil e oito reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0062.1.003 Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 11 FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 17 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0C3A50E6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 034/2019

ESPÉCIE: Carta Contrato Nº 034/2019.
MODALIDADE: Carta Convite Nº 011/2019.
ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa W. D. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DO PRÉDIO DA FÁBRICA DE IDEIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 39.334,67 (trinta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 06 – Sec. Mun. De Obras Transportes e Limp. Publica - SEMOSP;
Funcional: 15.451.0091.1.013 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município;
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

Maués/AM**,** 16 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:45E0B7E0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 035/2019

Espécie: Carta Contrato nº 035/2019.
Modalidade: Carta Convite nº 012/2019.
Assinatura: 02 de outubro de 2019.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Partes: Prefeitura Municipal de Maués e a empresa FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Execução De Serviços De Recuperação Do Trecho Da Rampa Portuária Da Língua Da Princesa, 2° Etapa.
Valor Global: R$ 110.430,09 (Cento e dez mil quatrocentos e trinta reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 Poder executivo.
Unidade: 06 Sec. Mun. De Obras Transportes e Limp. Publica - SEMOSP.
Funcional: 15.451.0091.1.013 Realização de Obras de Infraestrutura para o Município.
Elemento de despesas: 4.4.90.51 Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Maués/AM**,** 02 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:CE0CE309

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Presencial nº 053/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação com Instalações de Tendas e Climatizadores para Atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM.Que seria realizado dia 23 de outubro de 2019, às 09h, ficará para o dia 04/11/2019 as 10h.

Para mais informações, nesta comissão localizada na Rua: Quintino Bocaiuva nº 244, Bairro: Centro, Maués/AM.

Maués/AM, 21 de outubro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:D2D8E8BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 269-CMP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 269-CMP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar à Manaus no período de 22 à 25/10/2019, com o objetivo de participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, especificamente, no gabinete do Deputado Delegado Péricles (PSL) no dia: 23/10/2019 e reunião com o Deputado Federal Sidney Leite (PSD), em seu escritório no dia: 24/10/2019 para tratar de assuntos relacionados aos interesses da municipalidade.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	22/10/2019	07:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	25/10/2019	10:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Outubro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:71C44ADA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 270-CMP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 270-CMP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO TOMÉ – RIO UAICURAPÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Zona Rural do Município, à comunidade São Tomé – Rio Uaicurapá, no dia: 23/10/2019, com o objetivo de reunir com os comunitários a fim de realizar levantamento das demandas dessa localidade no que se refere serviços prestados à população, a visita visa tratar também sobre o sistema de água na região, bem como questão relacionados à educação.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São Tomé – Rio Uaicurapá /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de outubro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:C88E7AEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 745/2019-PGMP AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE ÁREA RECEBIDA COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos atos necessários à revogação de doação sem encargo em face de "inexecução do encargo", da área de terras localizadas no perímetro urbano, sito na Av. Portugal, correspondente ao imóvel objeto do Título Definitivo sob o n. º 4.718, 2a via e do registro de imóveis no livro nº 2-J, fls. 213, sob o número 2.646, no cartório do 1º Ofício da Comarca de Parintins recebida em doação com finalidade específica de se construir Próprios Residenciais Nacionais (PNR) para militares da Agência Fluvial de Parintins.

Art. 2º. A revogação fora precedida de requerimento da Marinha do Brasil, ao doador interessado que arcará com todas as despesas de escrituração, registro e tributos que venham incidir em decorrência do processo de formalização revogação de doação por "inexecução do encargo".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 14 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:71FA03EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019-PGMP. MODIFICA O CAPUT E ACRESCENTA PARÁGRAFOS § 2.º E 3.º AO ART. 91 DA LEI COMPLEMENTAR N. º 006/2009-PGMP - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Art. 91, caput passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 91.** Qualquer isenção além da constante do § 1º, deste artigo, será regulamentada por lei específica que determine as condições e os requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos e/ou taxas a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.~~

§ 1º(....);
a) (....);
b) (....)

Art. 91. Qualquer isenção além das constantes dos §§ 1º, 2. º e 3.º deste artigo, será regulamentada por lei específica que determine as condições e os requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos e/ou taxas a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.

Art. 2º. O Art. 91, passa a vigorar acrescido dos §§ 2.º e 3.º com as seguintes redações:

§ 2.º - Fica concedida a isenção de ITBI para transmissões, cessões ou permutas de bens imóveis vinculados a programas habitacionais de promoção social ou desenvolvimento comunitário de âmbito federal, estadual ou municipal, destinadas a pessoas de baixa renda, com a participação ou assistência de entidades ou órgãos criados pelo Poder Público.

§ 3.º - Nas transações em que figurarem como adquirente ou cessionário, pessoas imunes ou isentas, ou em casos de não incidência, a comprovação do pagamento do imposto será substituída por declaração, expedida pela autoridade fiscal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 14 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:6693124D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 054/2019 - PGMP CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município;

CONSIDERANDO a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas que tem como o Tema Central: "**O ESTADO E A SOCIEDADE NO COMBATE A FOME**", a ser realizada em Manaus/Am nos dias 26 e 27/11/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Parintins/Am**, a ser realizada no dia **25 de outubro de 2019**, no Centro do Idoso "Pastor Lessa" no horário das 8:00 às 14:00.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 053/2019-PGMP.

Parintins/Am, 11 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:5BDEA8B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 014/2019 - COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Parintins, criada pela Resolução nº 002/2019-CMDCA, nos termos do inciso I, do art. 2º da referida resolução, por sua Presidente e seus demais integrantes, após o término do processo de eleição ocorrido no dia 06.10.2019, **RESOLVE**:

1. TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARINTINS, em atendimento ao que determina o Edital nº 001/2019-Comissão Especial/CMDCA, conforme abaixo:

1.1. RESULTADO FINAL

Classificação	CANDIDATO	TOTAL VOTOS	PERCENTUAL
1	Ana de Nazaré Miranda de Souza	803	10,45%
2	Rogerson Filgueira de Farias	662	8,62%
3	Jocifran Batista Lima	637	8,29%
4	Iris Simas Ribeiro	600	7,81%
5	Ivanez de Oliveira Barros	554	7,21%
6	João Maurício Lago Cecílio	548	7,13%
7	Nilciara Barbosa Machado	519	6,75%
8	Maria Auseneide Farias Brito das Neves	512	6,66%
9	Fernando Buás Martins	422	5,49%
10	Simony Souza Picanço	368	4,79%
11	Ronessa Maria Farias de Souza	357	4,65%
12	Ronny Evaldo da Silva Farias	248	3,23%
13	Roney Graça Pantoja	213	2,77%
14	Francisco Batista da Silva	188	2,45%
15	Antônia Pereira Pontes	168	2,19%
16	Silneide Lima Portela	145	1,89%
17	Fracinete Pereira Brasil	102	1,33%
18	Wissilene Ferreira Lima	77	1,00%
19	Erivaldo Miranda da Silva	76	0,99%
20	José Ailson de Melo Lopes	72	0,94%
21	Alex Walker Bezerra Gomes	70	0,91%
22	Dulcineves Ferreira Pacheco	62	0,81%
23	Josias Bentes de Azevedo Filho	36	0,47%
-	NULOS	149	1,94%
-	BRANCOS	96	1,25%

2. TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTES PARA EXERCÍCIO NO QUADRIÊNIO 2020-2024, conforme abaixo:

	Conselheiros Tutelares
Titular	Ana de Nazaré Miranda de Souza
Titular	Rogerson Filgueira de Farias
Titular	Jocifran Batista Lima
Titular	Iris Simas Ribeiro
Titular	Ivanez de Oliveira Barros
Suplente	João Maurício Lago Cecílio
Suplente	Nilciara Barbosa Machado
Suplente	Maria Auseneide Farias Brito das Neves
Suplente	Fernando Buás Martins
Suplente	Simony Souza Picanço
Suplente	Ronessa Maria Farias de Souza
Suplente	Ronny Evaldo da Silva Farias
Suplente	Roney Graça Pantoja
Suplente	Francisco Batista da Silva
Suplente	Antônia Pereira Pontes

Registre, publique-se e cumpra-se.

Parintins/AM, 21 de Outubro de 2019.

FRANCISCA GABRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:2B6F90BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 246/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 à 25/10/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para participar de reunião de trabalho com a Bancada Federal de Senadores e Deputados para tratar de assuntos do ultimo prazo para aquisição referentes as Emendas Impositivas Parlamentares.

II – DESLOCAMENTO, no dia 22/10/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 3.394,46 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18/10/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:86CD1B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 245/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 16 à 18/10/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para participar de Audiência com os Conselheiros Lúlio Pinheiro e Mário Melo, no Tribunal de Contas do Estado para tratar sobre a TAG e Semana de Ciência e Tecnologia.

II – DESLOCAMENTO, no dia 16/10/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.464,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 16/10/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:5865004E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório e adjudicação apresentado pelo Presidente da CML no Processo Administrativo nº 021/2019, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços Nº 002/2019-CML/PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório e adjudicação supra citados para todos os efeitos previstos em Lei o objeto desta licitação a empresa C G Prestes – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.440.651/0001-11, como a proposta totalizando o valor de R$ 497.995,55 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para “Construção de um complexo de lazer "Cidade da Criança" na Agrovila São Sebastião do Caburi, no Município de Parintins/Am”.

Parintins, 21 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:00CBE007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato Nº 055/2019. Tomada de Preços Nº 002/2019-CML/PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: C G Prestes – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.440.651/0001-11. Objeto: “Construção de um complexo de lazer "Cidade da Criança" na Agrovila São Sebastião do Caburi, no Município de Parintins/Am”. Valor Global: R$ 497.995,55 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de Ordem de Serviço. Prazo Contratual: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato. Unid. Orç.: 02 10 01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Programa: 15.451.0091.1010.0000 - Realização de Obras de Infraestrutura no Município; Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 10 – R. O.: R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Contrapartida; Fonte: 26 - Ministério da Defesa/Prog. Calha Norte: R$ 487.995,55 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Parintins, 21 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D53D77DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 21/2019-SEMED – CONVOCAÇÃO DÉCIMA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018-SEMED - ZONA RURAL

EDITAL Nº 21/2019-SEMED – CONVOCAÇÃO DÉCIMA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018-SEMED - ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal e as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL n º02/2018-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de dezembro de 2018, Edição nº **2259,** torna público a **CONVOCAÇÃO**, através do presente edital de todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do PROCESSO SELETIVO e que compõem o cadastro de reserva. **Os convocados deverão comparecer durante o período de 21/10/2019 à 22/10/2019**, das 08h:00min. às 12h:00min e de 14h:00min. às 18h:00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para apresentação completa de documentos constantes no item 12.2, do Edital Nº 002/2018 – SEMED/PIN para Contratação Temporária de Servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.
Relação de classificados convocados em virtude da desistência de candidatos e aumento significativo da demanda da Rede Municipal de Ensino, especialmente da Zona rural para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados constante no edital supramencionado:

ZONA RURAL

POLO: RIO UAICURAPÁ

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
5233	KATIA KETMEN MARINHO DE LIMA	SANTO EXPEDITO / SÃO RAIMUNDO / GREGOSTE

POLO: GLEBA DE VILA AMAZÔNIA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
389	MOISÉS VASCONCELOS SOARES	TSUKASA UEYTSUKA / N. S. APARECIDA - MIRITI

Prefeitura de Parintins, 18 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL
Presidente da Comissão do PSS Edital nº02/2018-SEMED
Portaria n. º 269/2018- SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:35C193C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS PARA O TRIIÊNIO 2020 À 2022, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMS/PIN Nº 18/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN, através da Comissão Eleitoral, torna público a quem este edital chegar e dele tiver conhecimento, que encontram-se abertas as inscrições de entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de Serviços para o SUS para participar do processo eleitoral para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Parintins, triênio – 2020 a 2022, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 18 CMS/PIN 2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Plenária Extraordinária para eleição das entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de Serviços para o SUS, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Parintins, será realizada no dia 29 de novembro de 2019, no período de 15h00min. as 17h00min no auditório do Hospital Jofre Cohen, localizado na Rua Herberth de Azevedo, 985 – Santa Clara – Parintins/AM.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Poderão votar e serem votados os representantes de entidades e instituições legalmente cadastradas no processo eleitoral, inscritas no período de 21 a 25 de outubro de 2019, nos dias úteis, no horário de 08h00min as 14h00min, na sala do Conselho Municipal de Saúde em Parintins, localizado na Rua Herberth de Azevedo, 952 – Centro – Parintins/AM, preencher o Requerimento de Inscrição (anexo I).

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Parintins, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e a Lei municipal nº 722, de 04 de abril de 2019, terá composição paritária, com um total de 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) suplentes: dos quais 50% (cinquenta por cento) representará os usuários do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) representará os profissionais/trabalhadores de saúde do SUS e 25% (vinte e cinco por cento) representantes do gestor municipal e prestador de serviço para o SUS.

A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
a. associações de pessoas com patologias;
b. associações de pessoas com deficiências;
c. entidades indígenas;
d. movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e. movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f. movimentos de estudantes;
g. entidades de aposentados e pensionistas;
h. entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
i. entidades de defesa do consumidor;
j. organizações de moradores;
k. entidades ambientalistas;
l. organizações religiosas;
m. trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
n. comunidade científica;
o. entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
p. entidades patronais;
q. entidades dos prestadores de serviço de saúde e;
r. governo.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 4º - A entidade/instituição para concorrer à vaga no CMS/PARINTINS-AM deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Eleitoral no momento da inscrição os seguintes documentos: I – Requerimento solicitando a inscrição da Entidade, anexo I parte integrante deste edital; II – Cópia da Ata de posse da diretoria, quando for o caso; III - Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno devidamente registrado em Cartório, quando for o caso. IV – Cópia do CNPJ da entidade, quando for o caso; V – Cópia do documento que comprove o credenciamento de serviços para atendimento a usuários do SUS, para os Prestadores de Serviço no SUS;

§ 1º – Não concorrerá à vaga a entidade que deixar de apresentar os documentos necessários ou os fizer fora do prazo estipulado.

§ 2º – Cada entidade e/ou instituição poderá concorrer somente a 01 (uma) categoria.

§ 3º - Será afixado na sala do Conselho Municipal de Saúde de Parintins e nas dependências da Prefeitura Municipal de Parintins/Secretaria Municipal de Saúde, a relação das entidades e/ou instituições habilitadas.

Art. 5º - São requisitos obrigatórios para as entidades concorrerem à vaga no CMS/PARINTINS-AM:

§ 1º - Possuir sede estabelecida em Parintins, possuindo, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento, salvo os sindicatos de base estadual, os quais deverão ter membros que fazem parte da diretoria ou que sejam filiados ou associados no município de Parintins, indicados pela direção estadual através de correspondência específica.

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES

Art. 6º - Os representantes a serem indicados pelas entidades serão escolhidos em Assembleia, respeitados seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade.

§ 1º - A indicação do representante da entidade deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do CMS/PARINTINS-AM, mediante correspondência específica acompanhada de cópia da Ata da Assembleia que os elegeu, podendo o indicado ser diretor, filiado ou associado, respeitado seus Regimentos Internos, salvo os representantes das Instituições Prestadoras de Serviços no SUS e do Governo Municipal, por suas particularidades, e ser encaminhada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, por meio de ofício em até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação das entidades eleitas para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Parintins, triênio 2020/2021/2022.

§ 2º - A indicação de que trata o caput anterior deverá conter a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados no Cadastro de Conselheiro (Anexo II): nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial, profissional, fax e celular), e-mail, dados bancários e uma foto 3x4 atualizada para emissão de crachá. XEROX

§ 3º - A entidade que deixar de fazer a indicação dentro do prazo estipulado não poderá integrar o CMS/PARINTINS-AM.

Art. 7º - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

§ 1º - Ser residente e domiciliado no município de Parintins;

§ 2º - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.

§ 2º - Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno, bem como registrada em órgão competente, quando for o caso.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Art. 8º - O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	21/10/2019
Período de Inscrição	21 a 25/10/2019
Publicação das Inscrições habilitadas	05/11/2019
Recursos contra o resultado das inscrições	06 e 07/11/2019
Plenária Extraordinária para Eleição das entidades e instituições	29/11/2019
Divulgação das entidades e instituições eleitas para comporem o CMS/PIN	02/12/2019
Recurso contra o resultado da eleição das entidades e instituições	03 a 04/12/2019
Indicação dos representantes das entidades/instituições	09 a 13/12/2019

DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL

Art. 9º - A plenária extraordinária de eleição de representantes para o Conselho Municipal de Saúde de Parintins/AM, se instalará no dia 29 de novembro de 2019 às 15h00min, no auditório do Hospital Regional Jofre Cohen, localizado na Rua Herbert de Azevedo nº 985 – Bairro de Santa Clara para a cerimônia de posse da nova composição do Conselho pelo Prefeito Municipal de Parintins.

Art. 10 – A plenária extraordinária irá eleger e dar posse, individualmente, a cada membro da Mesa Diretora do CMS/PIN para o triênio 2020, 2021 e 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 11 - Os interessados poderão requisitar cópia do Regimento Interno do CMS/PIN e/ou da Resolução CMS/PIN Nº 18/2019, junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Parintins/AM, Rua Herbert de Azevedo nº 952 – Centro, Parintins/AM.

Art. 12 – Será de inteira responsabilidade da entidade/instituição as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância as normas estabelecidas neste edital.

Art. 13 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessários pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parintins.

Art. 14 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Anexo I da Resolução CMS/PIN Nº 18/2019 Anexo I da Resolução CMS/PIN Nº 18/2019

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS/PIN.

LEOCARMEM FERREIRA MUNIZ

Membros:

MARIA ROSA OLIVEIRA SILVA

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

JOSAFÁ VIEIRA DOS SANTOS SEBASTIÃO

AUGUSTO DA SILVA BARAÚNA

MARIA NATIVIDADE BARBOSA DOS SANTOS

ANDRÉ REIS ACAUAN

MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMS/PIN.

Parintins/AM, 21 de outubro de 2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidente, da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Parintins/AM,

A (o) _____, (nome da entidade ou movimento social), por meio de seu representante legal, abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal de Saúde de Parintins para o triênio 2020/2021/2022, na qualidade de candidato (a) a vaga no segmento de:

· usuários do SUS ( );
· trabalhador/profissionais de saúde no SUS ( );
· prestadores de serviço para o SUS ( );

conforme a Resolução CMS/PIN Nº 18/2019, para o qual apresenta anexa a documentação exigível.

Nestes termos, solicita deferimento.

Parintins/AM, _____, _____ de 2019.

_____
Representante Legal

TERMO DE INDICAÇÃO DE DELEGADO

Ilustríssima Senhora
Presidente, da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Parintins/AM.

A_____, (nome da entidade ou movimento social) por meio de seu representante legal, abaixo assinado, indica para delegado o (a) Sr. (a) _____ e o (a) Sr. (a) _____ para a Plenária Extraordinária para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, triênio 2020/2021/2022, na qualidade de eleitor, no segmento de: usuários do SUS ( ), trabalhador/profissionais de saúde no SUS ( ), prestadores de serviço no SUS ( ), Governo ( ), cujo dados estão descritos abaixo:

Nome do Delegado: _____RG: _____ CPF: _____ Endereço completo: _____Parintins/AM, CEP: 69.153-000 Fone: ( ) _____ Fax: ( ) _____ E-mail: _____

Nome do Delegado: _____RG: _____ CPF: _____ Endereço completo: _____ Parintins/AM, CEP: 69.153-000 Fone: ( ) _____ Fax: ( ) _____ E-mail: _____

Nestes termos, solicita deferimento.

Parintins, _____ de _____de 2019.

_____
Representante Legal

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:7A55B525

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 534/2019-GP

PORTARIA Nº 534/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS,** Matrícula 1517, Cargo em Comissão, Símbolo AL-1, de Coordenador de Gabinete da Vereadora Maria Inês Sampaio, a contar de 01 de Agosto de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:25F214A9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 535/2019-GP

PORTARIA Nº 535/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E
Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **LUANA SOUSA FERREIRA,** Matrícula 1490, Cargo em Comissão, Símbolo AL-3, de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Odimar Cipriano da Silva, a contar de 01 de Agosto de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:6D510F16

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 536/2019-GP

PORTARIA Nº 536/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **RAYANE SANTARÉM MENDONÇA,** Matrícula 1479, Cargo em Comissão, Símbolo DL-2, de Diretor de Plenário, a contar de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:6F815C6B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 537/2019-GP

PORTARIA Nº 537/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **LUCINDA SANZINAIA PINTO REGO,** Matrícula 1500, Cargo em Comissão, Símbolo AL-3, de Assessor da Presidência, a contar de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3F1BAD6F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 543/2019-GP

PORTARIA Nº 543/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 511/2019, de 19 de Agosto de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **MONIQUE MOUSER VILAS BOAS BARBOSA**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor de Plenário, Símbolo AL-3, cedida pelo Vereador Ricelli Viana Pontes, a partir de 01 de Setembro de 2019, cursando o 9° Período do curso de Direito, no CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 21 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:05E668D6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 550/2019-GP

PORTARIA Nº 550/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 510/2019, datado de 16 de Agosto de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 216-A, § 2º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de Dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, alterada pela Lei Municipal Nº 591, de 03 de Março de 2008, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE FUNCIONAL** pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora **MARIA APARECIDA ANDRADE OLIVEIRA MACHADO,** matrícula funcional N° 14, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Legislativo F-8, referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre 20/09/2005
à 19/09/2010 e 20/09/2010 à 19/09/2015, no período de 01 de Setembro de 2019 à 29 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 26 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CEE18E95

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 559/2019-GP

PORTARIA Nº 559/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o Inciso II, da Súmula Nº 244, do Tribunal Superior do Trabalho-STS, combinada com a Lei Nº 12.812, de 16 maio de 2013, que acrescenta o Art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na Alínea "b", Inciso II, Art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

CONSIDERANDO – o Art. 71, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991; o Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999; a Instrução Normativa INSS/PRES Nº 20, de 10 de outubro de 2007 e a Lei Municipal Nº 668, de 15 de março de 2012,

CONSIDERANDO – ainda a Certidão de Nascimento de **VICTORIA VALENTINA DA COSTA SIQUEIRA**, sob a matrícula 0045560155 2019 1 00037 162 0014654 12,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, conforme instrumentos legais acima citados, **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **LILIVANE VIEIRA DA COSTA,** Matrícula Funcional Nº 1211, exercendo o Cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AL-3, lotada no Gabinete da Vereadora Maria Inês Sampaio De Sousa, nesta Casa Legislativa, no período de 29 de agosto de 2019 a 26 de dezembro de 2019.

Art. 4º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:530E8335

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 560/2019-GP

PORTARIA Nº 560/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – a Resolução nº 005/2019 de 29 de Agosto de 2019.
CONSIDERANDO – que o servidor RAILTON LEITE DA COSTA, cumpre rigorosamente o expediente da sua repartição e se dedica integralmente às necessidades para qual foi designado através da portaria supracitada,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR – O Senhor RAILTON LEITE DA COSTA, funcionário estatutário desta Casa Legislativa, sob a Matrícula Funcional nº 18, para desempenhar a função de Oficial *"ad hoc"*, podendo protocolar intimações, notificações, ou qualquer documento oficial deste parlamento, em todos os poderes constituídos, público e privado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de Agosto de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3F7DE501

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 561/2019-GP

PORTARIA Nº 561/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – a Portaria nº 560/2019 – GP, de 30 de Agosto de 2019, deste Poder Legislativo.
CONSIDERANDO – que o servidor RAILTON LEITE DA COSTA, cumpre rigorosamente o expediente da sua repartição e se dedica integralmente às necessidades para qual foi designado através da portaria supracitada,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/2007 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo), O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao servidor RAILTON LEITE DA COSTA, Matrícula Funcional nº 18, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de Agosto de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido de 20% (vinte por cento), conforme Inciso II, do mesmo artigo, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo), perfazendo o total de 60% (sessenta por cento).
Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:A8D9EB87

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 562/2019-GP

PORTARIA Nº 562/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – a Resolução nº 005/2019 de 29 de Agosto de 2019.
CONSIDERANDO – que o servidor ÍTALO CLAROS JACOB, cumpre rigorosamente o expediente da sua repartição e se dedica integralmente às necessidades para qual foi designado através da Resolução supracitada,

R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/2007 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo), O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao servidor **ITALO CLAROS JACOB**, Matrícula Funcional nº 1514, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de Agosto de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido de 20% (vinte por cento), conforme Inciso I, do mesmo artigo, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo), perfazendo o total de 60% (sessenta por cento).
Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:DBB31ED0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 564/2019-GP

PORTARIA Nº 564/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 545/2019, datado de 02 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **ANTÔNIO VICTOR FREITAS RIBEIRO,** Matrícula Funcional Nº 1101, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Setembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F30A4871

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 565/2019-GP

PORTARIA Nº 565/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 545/2019, datado de 02 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **HAGY MENDES PEDROZA,** Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Setembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:8E49F39C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 566/2019-GP

PORTARIA Nº 566/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 561/2019, datado de 02 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** do Senhor **ANTÔNIO VICTOR FREITAS RIBEIRO,** Matrícula 1169, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Setembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:49C95121

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 584/2019-GP

PORTARIA Nº 584/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **KATIANY MEDEIROS CAVALCANTE,** Matrícula 1249, Cargo em Comissão, Símbolo AL-3, de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Francisco De Assis Arruda De Lima, a contar de 01 de Setembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:26E72922

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 585/2019-GP

PORTARIA Nº 585/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **MEIRE LOPES NOGUEIRA,** Matrícula 1497, Cargo em Comissão, Símbolo AL-3, de Assessor da Presidência, a contar de 01 de Setembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CDEE8603

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 600/2019-GP

PORTARIA Nº 600/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 564/2019, de 11 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **LUANA SOUSA FERREIRA**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, cedida pelo Vereador Odimar Cipriano da Silva, a partir de 01 de Outubro de 2019, cursando a Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia, na UNIVERSIDADE NILTON LINS**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 19 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:B46EDD8E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 601/2019-GP

PORTARIA Nº 601/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 589/2019, datado de 20 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **ALEXANDER CASTRO DO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional Nº 1142, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 23 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:14C9797D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 602/2019-GP

PORTARIA Nº 602/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 589/2019, datado de 20 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **HELOANE ANGEL DA SILVA LIMA,** Matrícula Funcional Nº 1280, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 23 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:9FF003A1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 603/2019-GP

PORTARIA Nº 603/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 602/2019, datado de 23 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **HELOANE ANGEL DA SILVA LIMA,** Matrícula 1493, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 23 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3A9B2988

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 604/2019-GP

PORTARIA Nº 604/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 589/2019, datado de 20 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **ALEXANDER CASTRO DO NASCIMENTO,** Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 23 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:75AF82F2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 605/2019-GP

PORTARIA Nº 605/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso

XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 589/2019, datado de 20 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **HELOANE ANGEL DA SILVA LIMA,** Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 23 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3B0852A9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 606/2019-GP

PORTARIA Nº 606/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor da Portaria Nº 605/2019, de 23 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **HELOANE ANGEL DA SILVA LIMA**, exercendo o Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, cedida pelo Vereador Ricelli Viana Pontes, a partir de 01 de Outubro de 2019, cursando o 6º Semestre do curso de Graduação em Serviço Social, na UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR - UNOPAR**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 23 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:56C5A262

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 616/2019-GP

PORTARIA Nº 616/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 603/2019, datado de 26 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **DIONISIO SANTOS DE SOUZA,** Matrícula Funcional Nº 1399, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:C0812D4D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 617/2019-GP

PORTARIA Nº 617/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 603/2019, datado de 26 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **TARCISO MACHADO DA SILVA,** Matrícula Funcional Nº 1445, Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:AB5E5634

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 618/2019-GP

PORTARIA Nº 618/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 603/2019, datado de 26 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **DIONISIO SANTOS DE SOUZA,** Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:C80ED508

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 619/2019-GP

PORTARIA Nº 619/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 603/2019, datado de 26 de Setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **LUCIANA LEANDRO DE SALES SILVA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de Setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:21E82553

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 620/2019-GP

PORTARIA Nº 620/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **MONIQUE ELLEN FRANCO SICSU,** Matrícula Funcional Nº 1461, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:BD0AF7E7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 621/2019-GP

PORTARIA Nº 621/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 619/2019, datado de 01 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **MONIQUE ELLEN FRANCO SICSU,** Matrícula 1486, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:680F4656

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 622/2019-GP

PORTARIA Nº 622/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **JAQUELINE DA SILVA LEITÃO,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:28DBCD91

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 623/2019-GP

PORTARIA Nº 623/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **ANTONIO JEOVAH LEITÃO DE ASSUNÇÃO,** Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CI-1, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0376A6BA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 624/2019-GP

PORTARIA Nº 624/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – a necessidade de medidas para regulamentar e adequar a estabilidade financeira, do Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR que a concessão mensal de diária para os vereadores será de no máximo 3 (três).

Art. 2º. DETERMINAR temporariamente a suspensão de concessão diárias para os demais servidores.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:A290D8B1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 625/2019-GP

PORTARIA Nº 625/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 617/2019, de 01 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** ao Servidor **JACOB HOLANDA DA MOTA**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, cedida pelo Vereador Simão Pacheco Teixeira, a partir de 01 de Outubro de 2019, cursando o 1° Semestre do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR - UNOPAR.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:019439DF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 626/2019-GP

PORTARIA Nº 626/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 621/2019, de 01 de Outubro de 2019.

R E S O L V E
Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **MEIRE LOPES NOGUEIRA**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, cedida pelo Vereador Simão Pacheco Teixeira, a partir de 01 de Outubro de 2019, cursando o 6° Semestre do curso de Graduação em Serviço Social, na UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR - UNOPAR.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0A4E8875

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 637/2019-GP

PORTARIA Nº 637/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 627/2019, datado de 07 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **ANDREW MARTINS DA SILVA,** Matrícula Funcional Nº 1508, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:B6A580B7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 638/2019-GP

PORTARIA Nº 638/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 627/2019, datado de 07 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **INEIS DE FATIMA TREVISAN,** Matrícula Funcional Nº 1521, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:E6645055

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 639/2019-GP

PORTARIA Nº 639/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 627/2019, datado de 07 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **HAGY MENDES PEDROZA,** Matrícula Funcional Nº 1521, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:BDAD1E46

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 640/2019-GP

PORTARIA Nº 640/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 627/2019, datado de 07 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **SHIRLEY ARAUJO DE OLIVEIRA,** Matrícula Funcional Nº 1510, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:767D6E95

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 641/2019-GP

PORTARIA Nº 641/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 627/2019, datado de 07 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **BIANCA SILVA MARROQUIM,** Matrícula Funcional Nº 1527, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2A7BFB68

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 642/2019-GP

PORTARIA Nº 642/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 627/2019, datado de 07 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO,** Matrícula Funcional Nº 1509, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamenta I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:BB12D455

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 643/2019-GP

PORTARIA Nº 643/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 627/2019, datado de 07 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **RAIMUNDA DA SILVA PENA,** Matrícula Funcional Nº 1269, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamenta II, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:974B1C0D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 644/2019-GP

PORTARIA Nº 644/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 641/2019, datado de 10 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **BIANCA SILVA MARROQUIM,** Matrícula 1528, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:90CE6A78

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 645/2019-GP

PORTARIA Nº 645/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 639/2019, datado de 10 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** do Senhor **HAGY MENDES PEDROZA,** Matrícula 1545, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:799BB337

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 646/2019-GP

PORTARIA Nº 646/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 642/2019, datado de 10 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO,** Matrícula 1513, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:71597C29

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 647/2019-GP

PORTARIA Nº 647/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 637/2019, datado de 10 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** do Senhor **ANDREW MARTINS DA SILVA,** Matrícula 1511, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:AC9F7E5A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 015/2019

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019
PRAZO: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: NIVANE FARIAS DE SOUZA - MEI
VALOR CONTRATADO: R$ 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recurso Próprio.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:C57F0122

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 013/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: LUCIANE BEZERRIL MORAIS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR: R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 DE SETEMBRO DE 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:1FEF4DD3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 014/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 DE SETEMBRO DE 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:B72533EB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 011/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 DE SETEMBRO DE 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:E99D4CCE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO 001/2019

ESPÉCIE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10
VALOR: R$ 5.936,77 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:0A20E32D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 001/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10
VALOR ADITIVADO: R$ 150.052,50 (CENTO E CINQUENTA MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) O QUE EQUIVALE A 16,05% DO TERMO PRIMORDIAL

PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:09E51070

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO À CARTA CONTRATO 001/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PATRÍCIA INÊS SANTOS DO CARMO - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
VALOR SUPRIMIDO: R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:F213BC29

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO À CARTA CONTRATO 002/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JOHNNY S DA FONSECA INFORMÁTICA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, REDE, SOM E VÍDEO
VALOR SUPRIMIDO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:78E1D9B0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO À CARTA CONTRATO 005/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JORNAL DE COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL
VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:EC0D8F35

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 002/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: ALLAN CARLOS SIMÕES DE SOUZA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TODAS AS OPERADORAS PARA TELEFONE MÓVEL
VALOR SUPRIMIDO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:A4C17904

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 003/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: TREVO TURISMO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RESERVA, SERVIÇO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS
VALOR SUPRIMIDO: R$ 41.108,66 (quarenta e um mil cento e oito reais e sessenta e seis centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:8D1E954A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 006/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: LUCIANE BEZERRIL MORAIS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E CARGA DE GÁS
VALOR SUPRIMIDO: R$ 7.472,50 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:E81A65FC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 007/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE
VALOR SUPRIMIDO: R$ 6.228,70 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:4107B949

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 008/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: LUCIANE BEZERRIL MORAIS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE
VALOR SUPRIMIDO: R$ 11.039,50 (onze mil trinta e nove reais e cinquenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:31464BA1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 009/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PAPER SHOP COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE
VALOR SUPRIMIDO: R$ 21.170,30 (vinte e um mil cento e setenta reais e trinta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:CD16D02A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 010/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE

VALOR SUPRIMIDO: R$ 2.161,70 (dois mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:FD8AA269

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 007/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE
VALOR SUPRIMIDO: R$ 6.228,70 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:C5482317

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO À CARTA CONTRATO 010/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: ROBSON RODRIGO TAVARES FERREIRA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET
VALOR SUPRIMIDO: R$ 8.185,00 (oito mil cento e oitenta e cinco reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:5FC932CA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO À CARTA CONTRATO 009/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: SWE ANN EVELYN DE ALMEIDA FERREIRA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES E CRACHÁS COM REGISTRO FOTOGRÁFICO
VALOR SUPRIMIDO: R$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:E725A4CD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO À CARTA CONTRATO 009/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: SWE ANN EVELYN DE ALMEIDA FERREIRA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES E CRACHÁS COM REGISTRO FOTOGRÁFICO
VALOR SUPRIMIDO: R$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:33A06912

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO À CARTA CONTRATO 008/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CURUPIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO
VALOR SUPRIMIDO: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:9003FE76

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 010/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: EA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR SUPRIMIDO: R$ 14.712,00 (catorze mil setecentos e doze reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:9929A3FD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 013/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: LUCIANE BEZERRIL MORAIS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR SUPRIMIDO: R$ 13.179,00 (treze mil cento e setenta e nove reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:EE9DD0B6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 015/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: RG XAVIER GUIMARÃES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR SUPRIMIDO: R$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:62192AAB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 011/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR SUPRIMIDO: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:D329CBC8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 014/2019

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR SUPRIMIDO: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:671BFC45

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO À CARTA CONTRATO 022/2017

ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: TG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR SUPRIMIDO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:75284518

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE*".**
Objeto: "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS DE ROLAMENTO, PRAÇAS, ÁREAS URBANAS OU RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO"**
Data e horário: 04 de novembro de 2019, às 09:30h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência
endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 21 de outubro de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:20FB70F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2826 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO - SEMOPI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea "f", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 773, de 30 de outubro de 2017.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da **Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI**, na forma de Anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 773 de 30 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 09 de outubro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:727FC88D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 177 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora da Educação abaixo relacionada:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	ANA KARINNA DA SILVA FACUNDES	Professora	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.10.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1883BF92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 017/2019

OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria Assessoria Sobre Gestão, Monitoramento e Prestação de Contas de Programas Educacionais para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Içá-AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo Menor Preço. Data, horário e Local: 04/11/2019 as 09:00hs (horário e local) Fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, Situada da Rua Álvaro Maia s/n bairro Centro – Santo Antônio do Içá-AM CEP 69.680.000. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$: 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima no horário de 08:00 às 13:00hrs.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:EA50C574

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 132-A DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder o gozo de 15 dias de férias a Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pelo Servidor Vinicius Crispim de Almeida, através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 19 de setembro de 2019, solicitando o gozo de 15 dias de férias referente ao período de 2017/2018, ainda não gozados.

CONSIDERANDO ainda que o Servidor Vinicius Crispim de Almeida, veio a gozar somente 15 dias de férias do período de 2017/2018, conforme Portaria nº 160, datada de 13 de novembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 15 dias de férias ao Servidor Vinicius Crispim de Almeida, referente ao período de 2017/2018, a gozar a partir desta data 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 19 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:79A2D983

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 135 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior da Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 011/2019, datado de 24 de setembro de 2019, da Vereadora da Câmara Senhora Jackeline Michele Vieira da Silva, a qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior em visita a Comunidade de Castelo Branco na Calha do Rio Içana, no dia 29 de setembro de 2019. Tendo a viagem o objetivo de fiscalizar os trabalhos executados pelo Poder Executivo e tratar de assuntos de interesse da referida comunidade. Solicito apoio logístico conforme memorando.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 052/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, sobre o Processo nº 626/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador da Câmara Senhora Jackeline Michele Vieira da Silva, a qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior em visita a Comunidade de Castelo Branco na Calha do Rio Içana, no dia 29 de setembro de 2019. Tendo a viagem o objetivo de fiscalizar os trabalhos executados pelo Poder Executivo e tratar de assuntos de interesse da referida comunidade.

Art. 2º - AUTORIZAR ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:89EE1FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 136, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de Comissão Processante para apurar a existência de infração civil, penal e administrativa na Secretária de Educação do município de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO s/nº datado de 26 de setembro de 2019 – Abertura de CP – (Comissão Processante). Pedido formulado pelo Senhor ANDRÉ LUIS SILVA FREIRE, Brasileiro, Advogado, Solteiro, residente e domiciliado neste município que ao Requerimento assina..

CONSIDERANDO as fundamentações contidas no Art. 49, inciso X da CF atribuído ao Poder Legislativo Municipal o direito e o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão Parlamentar para apurar a existência de infração civil, penal e improbidade administrativa, pelo motivo das omissões por parte do Secretário de Educação, que se recusa a prestar contas dos gastos para com os órgãos de fiscalização.

Art. 2º - Conforme a votação na reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2019, fica constituída a Comissão a seguir:

Presidente: Feliciano Borges Neto
Relatora: Jackeline Michele Vieira da Silva
Membro: Natanael Hildebrando Pereira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E7EA717A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 137, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Criação de Comissão Avaliação de Bens Inservíveis e dá outras providências. .

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso V da lei Orgânica Municipal, o Art. 13, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Legislação Municipal Lei nº 026/2014 em seu artigo 30.

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/GBP/2019, do Chefe do Setor de Patrimônio, o qual solicita a criação de uma Comissão de Avaliação dos bens móveis inservíveis do Poder Legislativo existente no Almoxarifado.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão de Avaliação com o objetivo de analisar e processar a devida Depreciação de valores dos Bens Móveis inservíveis do Poder Legislativo, afim de dar baixa e encaminhar ao Poder Executivo.

Art. 2º - Estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3° - Para a Comissão fará parte os Servidores: Carlos Alberto Lizardo Salgado, Shirlene Azevedo Pinto, André Luis da Silva Freire, Adailton Alves Rodrigues e Odair José Azevedo Gonçalves.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:8A1F142E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 138, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre promoção de Servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 034 – 2019/CS/RH/CM/SGC, datado de 03 de outubro de 2019 o qual encaminha cópia do CERTIFICADO de Conclusão do Curso Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis e o respectivo Histórico Escolar.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 047/2019 – G.P. – CMSGC da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a promoção da Senhora LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA, pelo motivo da mesma ter concluído o Curso Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis e vindo a apresentar toda documentação necessária.

Art. 2º - AUTORIZAR os Setores competentes que procedam no que necessário for para a inclusão do nome da referida servidora afim de que tenha direito ao recebimento de vantagem no valor de 15% (quinze) por cento em seu pagamento mensal, por ter concluído o curso superior.

Art. 3° - A PROMOÇÃO da Servidora LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA será efetivada em Dezembro e passará a vigorar em Janeiro do ano seguinte (01/01/2020) Art. 14 PCCS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:AE7069B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 139 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem, pagamento de Diárias e passagens de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 013/GVJHCS/2019, datado de 09 de outubro de 2019, do Vereador JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado no período de 15 a 22 de outubro de 2019, juntamente com a Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva e o Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, todos convidados através de Ofícios de nº 55, 56 e 57/2019-CC/SIGAM – GCJP/TCE/AM, afim de participar do II SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS, no Centro de Convenções do Amazonas. Outrossim solicito também autorização para a permanências desses Vereadores em questão até o dia 22 do corrente mês para tratar de assuntos junto a Assembleia Legislativa, SEPED, SEDUC e SEMJEL.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Senhor Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, para viajar a Capital do Estado, afim de participar do II SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS, nos dias 17 a 19 de outubro de 2019 no Centro de Convenções do Amazonas, o qual foi convidado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, através de Ofício de nº 55/2019-CC/SIGAM – GCJP/TCE/AM.

Art. 2º - AUTORIZO ainda a permanências do Vereador na Capital do Estado para tratar de assunto de interesse do Município de São Gabriel da cachoeira, como solicitado junto aos órgãos: Assembleia Legislativa; SEMJEL; SEPED e SEDUC, nos dias 20 a 22 de outubro de 2019.

Art. 3º - AUTORIZO o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 17 a 22/10/2019 e passagens fluviais de ida e volta para o deslocamento.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:412D79D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 140 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem, pagamento de Diárias e passagens de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 013/GVJHCS/2019, datado de 09 de outubro de 2019, do Vereador JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado no período de 15 a 22 de outubro de 2019, juntamente com a Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva e o Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, todos convidados através de Ofícios de nº 55, 56 e 57/2019-CC/SIGAM – GCJP/TCE/AM, afim de participar do II SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS, no Centro de Convenções do Amazonas. Outrossim solicito também autorização para a permanências desses Vereadores em questão até o dia 22 do corrente mês para tratar de assuntos junto a Assembleia Legislativa, SEPED, SEDUC e SEMJEL.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Senhora Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, para viajar a Capital do Estado, afim de participar do II SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS, nos dias 17 a 19 de outubro de 2019 no Centro de Convenções do Amazonas, a qual foi convidada pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, através de Ofício de nº 56/2019-CC/SIGAM – GCJP/TCE/AM.

Art. 2º - AUTORIZO ainda a permanências da Vereadora na Capital do Estado para tratar de assunto de interesse do Município de São Gabriel da cachoeira, como solicitado junto aos órgãos: Assembleia Legislativa; SEMJEL; SEPED e SEDUC, nos dias 20 a 22 de outubro de 2019.

Art. 3º - AUTORIZO o pagamento de 09 (nove) diárias a Vereadora em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 17 a 22/10/2019 e passagens fluviais de ida e volta para o deslocamento.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:99E98E7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 141 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem, pagamento de Diárias e passagens de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 013/GVJHCS/2019, datado de 09 de outubro de 2019, do Vereador JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado no período de 15 a 22 de outubro de 2019, juntamente com a Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva e o Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, todos convidados através de Ofícios de nº 55, 56 e 57/2019-CC/SIGAM – GCJP/TCE/AM, afim de participar do II SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS, no Centro de Convenções do Amazonas. Outrossim solicito também autorização para a permanências desses Vereadores em questão até o dia 22 do corrente mês para tratar de assuntos junto a Assembleia Legislativa, SEPED, SEDUC e SEMJEL.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Senhor Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, para viajar a Capital do Estado, afim de participar do II SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS, nos dias 17 a 19 de outubro de 2019 no Centro de Convenções do Amazonas, o qual foi convidado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, através de Ofício de nº 57/2019-CC/SIGAM – GCJP/TCE/AM.

Art. 2º - AUTORIZO ainda a permanências do Vereador na Capital do Estado para tratar de assunto de interesse do Município de São Gabriel da cachoeira, como solicitado junto aos órgãos: Assembleia Legislativa; SEMJEL; SEPED e SEDUC, nos dias 20 a 22 de outubro de 2019.

Art. 3º - AUTORIZO o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 17 a 22/10/2019 e passagens fluviais de ida e volta para o deslocamento.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:206DA338

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 142 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para Pagamento de Gratificação à Comissão instituída através da Portaria nº 069 de 10 de maio de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Criação da Comissão Processante para analisar possíveis Ato de Ilegalidade do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, através da Portaria nº 069 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2019 – CP – datado 15 de outubro de 2019 de autoria do Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO ainda o art. 30, Paragrafo Único da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014;

R E S O L V E:
Art. 1º *AUTORIZAR* o Pagamento da Gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do soldo do salário a ser pago em parcela única, pela conclusão dos trabalhos da referida Comissão, aos Servidores do Poder Legislativo, Senhora Drª. SHIRLENE AZEVEDO PINTO – Assessora Jurídica, o Senhor MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA – Assessor Técnico Legislativo e ITALO TYSON OLIVEIRA SAMPAIO – Assessor das Comissões, os quais fizeram parte como Membro da Comissão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0FCF206F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 143 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem, pagamento de Diárias e pagamento de passagens de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 06/2019/FBN/CM/SGC/AM, datado de 10 de outubro de 2019, de autoria do Senhor FELICIANO BORGES NETO – Vereador do Poder Legislativo, solicitando apoio logístico para viajar a Capital do Estado do Amazonas e à Brasília, no período de 18 a 27 de outubro de 2019, a fim de cumprir agenda com órgãos do Governo Federal conforme vosso memorando.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Feliciano Borges Neto em viajar a Capital do Estado a fim de cumprir agenda e prosseguir viagem para capital do Distrito Federal – Brasília, conforme vosso memorando acima citado.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período de sua permanência na Capital do Estado do Amazonas e passagens fluvial de ida e volta de São Gabriel para Manaus e de Manaus para São Gabriel.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B63AE24D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 144 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 06/2019/FBN/CM/SGC/AM, datado de 10 de outubro de 2019, de autoria do Senhor FELICIANO BORGES NETO – Vereador do Poder Legislativo, solicitando apoio logístico para viajar a Capital do Estado do Amazonas e à Brasília, no período de 18 a 27 de outubro de 2019, a fim de cumprir agenda com órgãos do Governo Federal conforme vosso memorando.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Feliciano Borges Neto em viajar a Capital do Distrito Federal, a fim de cumprir agenda conforme vosso memorando acima citado: 1) Governo Federal (Presidente e Vice Presidente da República)
2) Secretaria do Governo (General Ramos)
3) Secretaria de Segurança (General Theophilo)
4) Ministério da Defesa (General Pujol)
5) Ministério da Ciência e Tecnologia (Marcos Fontes)
6) Ministério do meio Ambiente (Ricardo Sales)
7) Ministério da Infraestrutura (Tarcísio Pimenta)
8) Gabinetes dos Deputados da Bancada do Amazonas.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período de sua permanência na Capital do Distrito Federal, as passagens para Brasília não trará ônus para o Poder Legislativo, pois o referido Vereador viajará de carona pela FAB – Força Aérea Brasileira.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1FA7EF67

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 145 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 042/2019, datado de 16 de outubro de 2019, de autoria do Vereador da Câmara Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves, para viajar ao Interior na Comunidade de São Joaquim no Alto Rio Içana no período de 21 a 29 de outubro de 2019, a fim de participar do Evento Inter Cultural do povo Curipako.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 055/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo o apoio logístico para o deslocamento do Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves, para viajar ao Interior na Comunidade de São Joaquim no Alto Rio Içana no período de 21 a 29 de outubro de 2019, a fim de participar do Evento Inter Cultural do

povo Curipako, conforme o vosso memorando e Convite da Comissão Organizadora do I Evento Intercultural Koripako.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C5A36D67

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 146 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 043/GP/2019, datado de 15 de outubro de 2019, do Vereador Presidente da Câmara Senhor Dieckson Weslen Otero Diógenes, o qual solicita apoio logístico para viajar a Comunidade de Tapuruquara Mirim no Baixo Rio Negro, no dia 18 a 20 de outubro de 2019, objetivo fiscalizar a entrega da merenda escolar e material didático juntamente com os moradores daquela Comunidade já aproveitando também um convite dos moradores da Comunidade para participar de um evento que será sendo realizado nesta comunidade.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 056/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes para viajar a Comunidade de Tapuruquara Mirim no Baixo Rio Negro, no dia 18 a 20 de outubro de 2019, objetivo fiscalizar a entrega da merenda escolar e material didático juntamente com os moradores daquela Comunidade já aproveitando também um convite dos moradores da Comunidade para participar de um evento que será sendo um evento que será realizado nesta comunidade.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda todo o apoio logístico relacionados a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de outubro de 2019.

BASILIO RODRIGUES GONÇALVES
1º Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:80D5009E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - RITA JANE ANDRADE DA COSTA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº 685/2019 – SEMAS/SGC, de 15 de outubro de 2019.*
***Considerando** a Portaria nº 016/2019 – SEMAS/SGC, de 15 de outubro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **RITA JANE ANDRADE DA COSTA – Assessora de Planejamento de Projetos Sociais,** a responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 16/10/2019 à 20/10/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E5911304

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização de substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº 606/2019 – SEMOB, de 15 de outubro de 2019.*
***Considerando** a Portaria nº006/2019 – SEMOB, de 15 de outubro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES – Subsecretário Municipal,** a responder interinamente como Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no período 21 a 25/10/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0A77D781

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o Memo. nº 716/2019 – SEMAS/SGC, de 18 de outubro de 2019.*
Considerando *a Portaria nº 017/2019 – SEMAS/SGC, de 18 de outubro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – Assistente Social,** a responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 21/10/2019 à 25/10/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B42EB2AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - IRVILI MOREIRA SANTIAGO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 657/2019 – SEMAS, de 15 de outubro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **IRVILI MOREIRA SANTIAGO**, para exercer o Cargo comissionado de **Coordenador Geral de Direitos da Mulher** – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 15 de outubro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3BEA3F74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PG 031/2019

Processo: 020501.2019.10.031-09

Interessado: **Secretaria de Saúde – Unidade Hospitalar Delphina Abdel Aziz**

Objeto: **Eventuais aquisições de medicamentos para abastecimento da Unidade Hospitalar Delphina Abdel Aziz.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Silves, por motivos de ordem técnica, suspende a sessão de abertura dos trabalhos referente ao Pregão Presencial 031/2019, Objeto: **Eventuais aquisições de medicamentos para abastecimento da Unidade Hospitalar Delphina Abdel Aziz**, que estava designada para o dia 23 (vinte e três) de outubro de 2019 às 09:00 (nove) horas.

A Comissão Permanente de Licitação informará, futuramente, nova data para a abertura dos trabalhos.

Informações pelo telefone (92) 99966-4942.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SILVES, 22 de outubro de 2019.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira CPL/PMS

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1166177E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

TERMO DE CONTRATO 027/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E O ESCRITÓRIO JURÍDICO SOCIEDADE UNIPESSOAL FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá-

AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**JOSÉ BEZERRA GUEDES**,**CONTRATANTE e**a empresa**FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita sob o CNPJ nº 31.494.252/0001-48, Inscrição no DF 07.877.493/001-91, com endereço na CLN 307 – Bloco E-Quadra s/n – sala 203, Entrada 44, Asa Norte, Brasília – DF, representada pelo sócio **FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA,** advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 6575, brasileiro, solteiro, RG nº 405.642-SSP/DF e CPF nº 144.149.021-34, que também subscreve, doravante denominado simplesmente de**CONTRATADO.**

OBJETO: O objeto do presente termo**"Contratação de Escritório Jurídico visando orientar o Município no tocante à recuperação das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e outras Orientações"**,

Dotação Orçamentária: 02.006.12.361.0062.2017 – Manutenção e Funcionamento Da Rede Municipal de Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
O VALOR: 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais)

Tapauá-AM, 16 de Outubro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:BCA4CADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 311/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 311/2019, de 21 de outubro de 2019.

Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEST do município de Tapauá, Estado do Amazonas, como entidade autárquica de direito público, da administração indireta e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Tapauá, Estado do Amazonas sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado, como entidade autárquica municipal, de direito público, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tapauá (SAEST), com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Tapauá, Estado do Amazonas, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei.

Art. 2º O SAEST exercerá a sua ação em todo o município, competindo-lhe com exclusividade:

I - estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

II - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;

III - operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários, na sede, nos distritos e nos povoados;

IV - lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;

V - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, compatíveis com as leis gerais e especiais.

Art. 3º O SAEST terá a seguinte estrutura orgânica:

I – Diretoria;
II - Divisão Administrativa;
III - Divisão Técnica.

Art. 4º O SAEST será administrado por um Diretor, preferencialmente Engenheiro de Saúde Pública, Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil, indicado pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - o diretor do SAEST será nomeado em comissão, para cargo de confiança, de livre exoneração.
§ 2º - o diretor do SAEST poderá ser escolhido entre os servidores de seu próprio quadro.

Art. 5º É facultado ao Sr. Prefeito Municipal celebrar convênio com instituição especializada em engenharia sanitária, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na área de projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de água e de esgoto, mediante autorização do Legislativo Municipal de acordo com a Lei Orgânica

Art. 6º O SAEST poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos de água e esgoto, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º - Mediante detido exame e por meio de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, o SAEST poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras Autarquias, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro das autarquias.

§ 2º - Fica a diretoria do SAEST autorizada a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares, para atender ao disposto neste artigo.

Art. 7º Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do SAEST, comporão o Orçamento Geral do Município.
Parágrafo único - O SAEST terá plano de contas destacado e específico de suas atividades, competindo-lhe, acompanhar a execução financeira e orçamentária.

Art. 8º O SAEST terá quadro próprio de servidores, que ficarão sujeitos ao regime jurídico instituído pelo município.
Parágrafo único - Compete à administração do SAEST admitir e dispensar os servidores, de acordo com a legislação vigente e com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Art. 9º O patrimônio inicial do SAEST será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 10 O SAEST contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

I - do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros, etc.;

II - das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;

III - das taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;

IV - da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento municipal, cujo valor não será inferior a 5% do fundo de participação atribuído ao município;

V - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

VI - de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

VII - do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VIII - de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;

IX - de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§ 1º - Fica a diretoria do SAEST autorizada a aplicar, no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver.

§ 2º - Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAEST realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 11 Os planos de trabalho do SAEST serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal.

Art. 12 Competirá ao SAEST superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalho aprovados.

Art. 13 O SAEST deverá promover e participar de programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da Autarquia.

Art. 14 O SAEST deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do município, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural.

Art. 15 A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único – Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar periodicamente os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste artigo serão reajustadas periodicamente, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAEST, de modo a garantir para sua autossuficiência econômico-financeira.

Art. 16 É vedado ao SAEST isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados.

Art. 17 O SAEST, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, não receberá isenções ou favores fiscais sem autorização do Poder Legislativo.

Parágrafo único: A devida autorização de que trata o caput desse artigo deverá ser precedida de um laudo técnico financeiro que comprove a necessidade de aprovação pelo Poder Legislativo de tais isenções ou favores fiscais.

Art. 18 O Chefe do Executivo Municipal expedirá atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

§ 1º - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Regimento Interno da Autarquia;

§ 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para aprovação dos regulamentos aqui previstos.

Art. 19 Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de água e de coleta de esgoto, anteriores à criação desta Autarquia, serão inscritos como receita da mesma, e cobrados de acordo com o sistema previsto no Regulamento próprio.
Parágrafo Único. Ao critério da Administração Municipal e mediante lei específica, os débitos poderão ser anistiados.

Art. 20 Fica aberto um crédito especial de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município para concorrer com as despesas de instalação do SAEST.

Art. 21 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 21 de outubro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito do Município de Tapauá

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:EFB0FEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA Nº 139/2019 – GAPRE/PMT De , 22 de outubro de 2019.

DESIGNAR PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, EXMO. SR. JOSÉ BEZERRA GUEDES, no uso de suas atribuições legais , considerando o disposto no artigo 3º inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º – Revogar a Portaria Nº 127/2019, referente a Nomeação de pregoeiros e equipe de apoio para condução dos certames licitatórios realizados exclusivamente na modalidade pregão, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios em 06/09/2019, Edição 2438;

Art. 2º - Designar os pregoeiros e equipe de apoio para condução dos certames licitatórios realizados exclusivamente na modalidade pregão, conforme abaixo indicados:

Alessandra Giselle Nascimento de Souza	Pregoeira
Wiliams dos Santos Viana	Pregoeiro
Daisy Rodrigues Gusmão	Pregoeira
Andréia Santos da Silva	Equipe de apoio
Suelen Santos Dias	Equipe de apoio
Ana Gabriela Tomé Vinhote	Equipe de apoio
José Ferreira de Oliveira	Equipe de apoio
Edivaldo Gonçalves da Conceição	Equipe de apoio

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 22 de outubro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:D95370B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 381, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

"RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 193/2019/DRH-PMT,
DECRETA:
Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno do servidor **ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS ARAQUI**, pertencente ao Quadro do Hospital Regional de Tefé – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:2CB157A9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 252, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quinze (15) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **PEDRO HENRIQUE RETTO PINHEIRO**, para participar de Treinamento junto ao Instituto de Identificação em Manaus, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C95597B4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quinze (15) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **ITANER PINHEIRO FILHO**, para participar do Curso de Emissão de RG Digital 2ª Via, na Secretaria de Segurança Pública, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/09/2019.

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:07F44A96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender a Prefeitura Municipal de Carauari.

Fornecedora:JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000 e **SILVANE CAMELO LÔBO - ME,**inscrita no CNPJ sob nº 06.010.843/0001-55, estabelecida na estrada São Jacó, nº 989, Nossa Senhora de Fátima, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 06 (seis) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas**JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** para os itens**1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 19, 21, 23, 28, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 44, 45, 52, 53, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 73 e 74**com valor global de**R$379.158,21(trezentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)** e **SILVANE CAMELO LOBO - ME,**para os itens**7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 71, 72 e 75**com valor global de**R$110.060,21(cento e dez mil sessenta reais e vinte e um centavos),**conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço Máximo por item em R$ 1,00	Prazo de Execução do Item
Água sanitária 1000 ml	1	700	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	34,33	06 meses
Álcool etílico em gel antisséptico, com teor alcoólico 46,2 INPM	2	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	55,00	06 meses
Álcool líquido 500 ml 46° GL	3	258	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	67,50	06 meses
Álcool líquido 500 ml 70% INPM	4	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	94,50	06 meses
Álcool líquido 500 ml 92% INPM	5	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	55,00	06 meses
Avental plástico em PVC, branco liso	6	132	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	25,00	06 meses
Bacia de polipropileno, capacidade de 20 litros	7	190	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	14,00	06 meses
Balde de polipropileno com tampa, capacidade de 8 litros; com alça e com abas.	8	200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	8,00	06 meses
Balde de polipropileno, capacidade de 20 litros, com alça e com abas	9	100	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	15,00	06 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 35 litros, com alça e com abas.	10	152	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	30,00	06 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 100 litros, com alça e com abas.	11	65	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	86,50	06 meses
Bomba inceticida, em material plástico, com capacidade para 370ml.	12	52	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	10,00	06 meses
Cesto para lixo telado, capacidade para 11 litros	13	288	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	7,10	06 meses
Cera líquida incolor	14	250	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	51,00	06 meses
Cera líquida cor vermelha, aplicação em pisos sintecados, mármores, cerâmicas, pisos vinílicos e similares. Embalagem 750 ml.	15	175	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Frasco	7,00	06 meses
Cloro em pó, kg	16	500	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	25,00	06 meses
Creolina - caixa com 12 unidades de 1L	17	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	90,00	06 meses
Detergente líquido 500 ml	18	800	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	24,00	06 meses
Detergente líquido neutro para piso, em galão plástico de 5L. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante e instruções de uso.	19	45	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Galão	22,00	06 meses
Desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11 cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.	20	20	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	10,00	06 meses
Desinfetante líquido 2 L	21	800	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	36,00	06 meses
Desodorizador de ambiente spray 400ml	22	650	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	7,50	06 meses
Escova para limpeza oval com alça e cabo	23	132	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	8,83	06 meses
Escova para limpeza oval sem alça e cabo	24	200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	3,50	06 meses
Escovão para piso de nylon com cabo	25	150	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	12,50	06 meses
Espanador de pena natural, tamanho grande	26	100	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	14,00	06 meses
Esponja para limpeza dupla face	27	2527	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	1,33	06 meses
Estopa, material fio algodão, aplicação polimento e limpeza especial, cor branca, pacote com 1kg	28	70	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	14,75	06 meses
Flanela de algodão	29	250	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	2,50	06 meses
Fósforo comum	30	200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	maço	2,50	06 meses
Guardanapo de tecido para copa	31	800	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	5,83	06 meses
Inseticida doméstico aerossol	32	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	12,90	06 meses
Inseticida doméstico liquido, caixa com 12 unidades	33	20	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	14,50	06 meses
Lã de aço	34	1000	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Pacote	2,00	06 meses
Limpa Alúminio 500ml, caixa com 24 unidades	35	196	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	48,00	06 meses
Limpa INOX, frasco plástico de 500ml, para uso direto, composição: óleo mineral, monoetanolamina, butano como propolente). Embalagem contendo informações sobre o produto	36	85	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Frasco	10,00	06 meses
Limpa vidros multiuso, embalagem plástica de 500ml, caixa com 24 unidades	37	25	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	78,00	06 meses
Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.	38	340	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Frasco	5,25	06 meses

Lixeira plástica pequena 30 litros	39	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	25,00	06 meses
Lixeira plástica grande 60 litros	40	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	55,00	06 meses
Lustra móveis 250ml	41	205	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	7,50	06 meses
Luva de borracha para limpeza ¾, para limpeza	42	500	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	6,50	06 meses
Luva de pano para limpeza pública 100% algodão	43	278	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	3,00	06 meses
Mangueira trançada plástica de 20 metros	44	18	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	35,00	06 meses
Naftalina, em bolas brancas. Fardo com 25 pacotes de 50g	45	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardos	37,50	06 meses
Óleo de peroba em frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição	46	85	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Frasco	6,00	06 meses
Pá de lixo em chapa de ferro galvanizada, co cabo curto	47	100	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	9,00	06 meses
Pá de lixo comum em polipropileno, cabo curto	48	150	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	5,00	06 meses
Pá de lixo comum em polipropileno, cabo longo	49	100	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	9,00	06 meses
Pano de limpeza pequeno 100% algodão cru	50	1734	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	3,50	06 meses
Pano de limpeza grande 100% algodão cru	51	1246	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	5,00	06 meses
Papel higiênico, picotado, branco 16X4	52	692	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	55,00	06 meses
Papel toalha, Fardo com 12x2	53	568	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	55,00	06 meses
Pastilha sanitária	54	685	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	2,50	06 meses
Rodo 40 cm	55	420	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	12,00	06 meses
Rodo para pia	56	25	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	6,00	06 meses
Sabão em barra de 1kg	57	255	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	108,00	06 meses
Sabão em pó de 500 gr, fardo com 26 unidades	58	905	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	108,33	06 meses
Sabonete em barra de 90gr	59	1300	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	1,15	06 meses
Sacola plástica 3kg, pacote com 100 unidades	60	700	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Pacote	4,00	06 meses
Sacola plástica 5kg, pacote com 100 unidades	61	600	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Pacote	4,50	06 meses
Saco plástico 1kg, pacotes com 100 unidades	62	600	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Pacote	2,50	06 meses
Saco plástico preto para lixo, 15 litros.	63	1000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	2,00	06 meses
Saco plástico preto para lixo, 30 litros.	64	1200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	2,00	06 meses
Saco plástico preto para lixo, 50 litros.	65	1300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	2,00	06 meses
Saco plástico preto para lixo, 100 litros.	66	1300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	2,00	06 meses
Saco plástico preto para lixo, 200 litros.	67	1000	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Pacote	4,00	06 meses
Sapólio , para limpeza de azulejos, lajotas, granitos e cubas. Frasco c/ 200grs	68	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	8,50	06 meses
Soda caustica, Embalagem Com 300G	69	200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	6,00	06 meses
Touca Branca em poliamida, pacote com 100 Unidades	70	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	18,00	06 meses
Vasculhador de teto	71	30	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	16,00	06 meses
Vassoura de Pelo	72	215	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	8,50	06 meses
Vassoura, cipó comum	73	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	12,00	06 meses
Vassoura piaçava	74	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	8,00	06 meses
Vassoura piaçava sintetica	75	230	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	8,00	06 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 049/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 049/2019 - SRP.

Carauari/AM, 18 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:1F94E1C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portador do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- MSA COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS AUTOMOTORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 08.192.409/0001-69, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. **SIMONE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 2318 – Bairro São Pedro, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDCIONADOS** nela constantes para atender as Secretarias Municipais do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 022/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 21 de outubro de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

MSA COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS AUTOMOTORES
Representante

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2019 Data do Registro: 21/10/2019 Válido até: 21/10/2020

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Fornecedor
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 18000 BTU/h, Tipo: janela, Tensão: compatível com rede 110 V, 60 Hz, Características Adicionais: com selo Procel ``A``, controle mecânico, compressor rotativo, funções de desumidificação e exaustão, e no mínimo 3(três) velocidades de ventilação.	UND	32,00	3.290,00	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 24.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: parede, Tensão: 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	30,00	3.950,00	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 36.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: piso ou teto, Tensão: 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	13,00	6.570,00	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 12.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: parede, Tensão: 110 ou 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	41,00	2.212,00	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 30.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: parede, Tensão: 110 ou 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	34,00	6.188,00	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO -CAPACIDADE: 60.000 BTU/h, Tipo: Split, Modelo: parede, tensão: 220 V, caracterisitica adicionais: silencioso, com contrloe remoto sem fio, uma unidade condesadora e uma evaporadora de parede. Garantia minima de 01 ano e assistencia técnica local, operação; eletronico, ciclo; frio e aprovado pelo INMETRO.	UND	7,00	11.837,00	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO - CAPACIDADE DE 7.500 BTU/h, tipo: Janela, tensão:compativel com rede 110V, 60 Hz,, caracteristica adicionais: com selo Procel "A",controle mecanico, compressor rotativo, funções de desumidificação e exaustão, e no minimo 3 (três) velocidades de ventilação	UND	15,00	1.545,00	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:776CC021

